

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020
PROCESSO Nº:	P928243/2019
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, DISPONIBILIZANDO CAMINHÕES TIPO FURGÃO COM BAÚ, EMPILHADEIRA ELÉTRICA, BALANÇAS INDUSTRIAIS NO LOCAL DA ARMAZENAGEM, BALANÇAS ELETRÔNICAS NOS CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM A RESPECTIVA ENTREGA EM SEUS DESTINOS, OU SEJA, 587 UNIDADES ESCOLARES E 19 ENTIDADES FILANTRÓPICAS, TOTALIZANDO 606 INSTITUIÇÕES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES QUE PRECISA ATENDER CADA UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO MOTORISTAS, CAPATAZES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E DA CARGA, TODA A LOGÍSTICA DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

A titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a) nos termos do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, auxiliado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados, eletronicamente, as **PROPOSTAS DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus Anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; **Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019**; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 2

1. DO TIPO: MENOR PREÇO.

2. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.

3. DA FORMA DE FORNECIMENTO: POR DEMANDA.

4. DA BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014; 13.735 de 18 de janeiro de 2016 (atualizado); e, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do disposto no presente Edital e seus Anexos.

5. OBJETO:

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, DISPONIBILIZANDO CAMINHÕES TIPO FURGÃO COM BAÚ, EMPILHADEIRA ELÉTRICA, BALANÇAS INDUSTRIAIS NO LOCAL DA ARMAZENAGEM, BALANÇAS ELETRÔNICAS NOS CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM A RESPECTIVA ENTREGA EM SEUS DESTINOS, OU SEJA, 587 UNIDADES ESCOLARES E 19 ENTIDADES FILANTRÓPICAS, TOTALIZANDO 606 INSTITUIÇÕES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES QUE PRECISA ATENDER CADA UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO MOTORISTAS, CAPATAZES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E DA CARGA, TODA A LOGÍSTICA DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTES EDITAIS.

6. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO:

6.1. O Edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.comprasnet.gov.br

6.2. O certame será realizado por meio do sistema do COMPRASNET, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

7. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME:

7.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/02/2020.**

7.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **03/03/2020, às 10 horas.**

7.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **03/03/2020, às 10 horas.**

7.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF.**



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 3

7.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

8. DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES:

8.1. CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza - CE, CEP. 60055-090.

8.2. Horários de expediente da CLFOR: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME.

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME;**

10. DA PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

10.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras do Governo Federal.

10.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 6.1. deste Edital.

10.2. Será garantido às licitantes enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas e Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735 de 18/01/2016 (atualizado).

10.2.1. O presente certame não destinará cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, com espeque no art. 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, devido à particularidade do objeto licitado, conforme justificativa constante no ANEXO VI deste Edital.

10.3. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, e que não se encontram em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar no Sistema do COMPRASNET o exercício do direito de preferência previsto em Lei.

10.4. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

10.5. A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

10.6. É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 4

10.6.1. Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador.

10.6.2. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 16.9.1.1. e 16.9.1.2 do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

10.6.3. Impedidas de licitar com a Administração.

10.6.4. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

10.6.5. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

10.6.6. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta (inciso III, art. 9º da Lei Federal nº 8666/93).

10.6.7. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

10.6.8. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

10.6.9. Empresas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

11.1. A Proposta de Preços deverá explicitar nos campos “VALOR UNITÁRIO (R\$)” E “VALOR TOTAL (R\$)”, os preços referentes a cada item, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital. O campo “descrição detalhada do objeto ofertado” deverá ser preenchido.

11.1.1. A Proposta de Preços inicial deverá ser anexada, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, nos termos do “**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**” deste Edital.

11.1.2. Prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.2. As licitantes encaminharão, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio do Sistema**, os Documentos de Habilitação e a Proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, bem como declaração de responsabilidade pela autenticidade dos documentos apresentados, conforme “**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DA DOCUMENTAÇÃO**”, deste Edital.

11.3. O envio da Proposta de Preços inicial acompanhada dos Documentos de Habilitação ocorrerá **exclusivamente no Sistema**, por **meio** de chave de acesso e senha.

11.4. As licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global do ITEM, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste Edital.

11.5. A licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 5

cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do COMPRASNET.

11.6. As licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até o término do prazo para recebimento.

11.7. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

12. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS:

12.1. Abertas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas quanto aos aspectos materiais e formais. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema.

12.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

12.3. O Sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

12.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances, a licitante que cotou na Proposta e o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo acima especificado.

12.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento da disputa.

13. DA ETAPA DE LANCES:

13.1. O(a) Pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **preâmbulo**, quando, então, as licitantes poderão encaminhar lances.

13.2. Para efeito de lances, será considerado o **VALOR GLOBAL DO ITEM**.

13.2.1. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.2.2. As licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) licitante.

13.3. Durante a sessão pública de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao(à) Pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

13.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto e fechado”**, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 6

13.5. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos 10 (dez) minutos do período de duração da sessão pública.

13.6. Encerrado o prazo previsto no subitem **13.5**, o Sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.7. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste Edital, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8. Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.9. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.10. Poderá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

13.11. No caso de desconexão entre o(a) Pregoeiro(a) e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

13.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

13.13. Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e art. 24 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo(a) Pregoeiro (a), na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

13.14. O disposto no subitem 13.13 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.15. Não havendo manifestação da licitante, o Sistema verificará a existência de outra proponente em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o Sistema emitirá mensagem, cabendo ao(à) Pregoeiro(a) dar por encerrada a disputa do ITEM.

13.16. O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 7

14. DA LICITANTE ARREMATANTE:

14.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

14.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta a licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.3. A partir da sua convocação, o(a) arrematante **deverá:**

14.3.1. Anexar em campo próprio do sistema, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

14.3.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

14.4. O descumprimento dos prazos acima estabelecidos é causa de desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

14.5. A licitante não poderá cotar proposta com quantitativo do ITEM inferior ao determinado no Edital.

14.6. A licitante declarará (ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.8. O **preço global proposto** deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

14.9. A licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

14.10. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à execução do objeto.

14.11. Na elaboração da proposta, o preço cotado não poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

14.12. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.13. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 8

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1. A licitante cadastrada no Sistema COMPRASNET, SICAF, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta em sites oficiais.

15.2.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o(a) Pregoeiro(a) declarará a licitante inabilitada.

16. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

16.1. Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de CNPJ, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

16.2. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação *via Internet*, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

16.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

16.4. O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

16.5. É dever da licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.6. A licitante **CADASTRADA no SICAF** deverá apresentar no Sistema COMPRASNET os documentos relacionados nos itens a seguir.

16.6.1. Caso a licitante seja cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.7.** e **16.9.** deste Edital.

16.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.7.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.7.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência,



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 9

apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

16.7.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

16.7.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

16.7.5. REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento Interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 últimas assembleias gerais extraordinárias.

16.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.8.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada comprovando que executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto licitado.

16.8.1.1. Entende-se por pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado o serviços de transporte de alimentos não-perecíveis em que os serviços são prestados de forma descentralizada, isto é, nos quais a contratada administra a distribuição de alimentos não - perecíveis em locais diversos.

16.8.1.2. Documentos de propriedade, contrato de locação ou documento que comprove que a empresa possui, à sua disposição, pelo menos 50% dos quantitativos dos veículos especificados nos subitens 1.1., 1.2. e 1.3. do item 8.8 do Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

16.8.1.3 Para o caso de a empresa licitante apresentar projeto alternativo, como permitido no item 8.8. do Anexo I- Termo de Referência deste Edital, fica dispensada de apresentar esses documentos como prova da capacidade técnica, sendo que a mesma deverá atender ao que determina o subitem 8.9. do Anexo I- Termo de Referência deste edital., **sob pena de desclassificação.**

16.8.1.4. Registro Sanitário expedido pelo município sede da licitante com atividade compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.

16.8.1.5. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados de acordo com objeto licitado, conforme RDC nº 26 de 17 de junho de 2013, Capítulo VI, Seção III, art. 33 e RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.

16.8.1.6. Certificado de Vistoria e /ou Alvará Sanitários dos transportes dos produtos, de acordo com a legislação vigente, atendendo requisitos como: a cabine do condutor do veículo deve ser isolada da parte que contém os alimentos; a parte do veículo em contato com a carga deve ser revestida de



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 10

material liso, resistente, impermeável, atóxico e lavável, para impedir a contaminação e deterioração dos produtos.

16.8.1.7. Inscrição no RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas) de acordo com a Resolução nº 3056/09 de 12 de março de 2009.

16.8.1.8. Os atestados, deverão conter a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devendo ser indicado as características, quantidades e prazos de atividades executadas ou em execução pela licitante, bem como se os serviços estão sendo realizados de modo satisfatório.

16.9. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

16.9.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

16.9.1.1. Na ausência da Certidão Negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante se encontrar em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

16.9.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

16.9.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 16.9.1 acima.

16.9.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

16.9.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial

16.9.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

16.9.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

16.9.7. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 11

16.9.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a INRFB vigente.

16.9.9. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário apresentado.

16.9.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do Balanço Patrimonial.

16.9.11. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

16.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

16.10.1. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

16.10.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo a mesma ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

16.10.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, Para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. DECLARAÇÃO constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será prestado, produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. ATA DA SESSÃO em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o CONTRATO caso seja vencedora.

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 12

c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que prestarão, produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

16.10.3.1. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

16.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

16.10.5. A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

17. OUTRAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À HABILITAÇÃO:

17.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação por parte do(a) Pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

17.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro(a) convocar as licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

18. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

18.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

18.1.1. A disputa será realizada por **ITEM**, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do item.

18.1.2. A proposta final global não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do ITEM, devendo a licitante, readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência, que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.

18.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; o preço unitário do item deverá ser inferior ou igual àquele limite. Caso não seja realizada a disputa de lances o licitante que cotou na Proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

18.1.4. Se a Proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

18.1.5. A licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) Pregoeiro(a), será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 13

registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observando o subitem 13.13.

19. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

19.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste Edital.

19.2. Com preços superiores aos constantes no ITEM constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

19.3. Considera-se manifestamente inexequível a proposta de preços que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido preços mínimos.

19.3.1 Se houver indícios de inexequibilidade da Proposta de Preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º, do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.3.2. Quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

19.4. Será vedada a identificação da licitante, por qualquer meio ou forma.

19.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

20. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma ou no endereço de *e-mail* pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no Sistema do COMPRASNET e o órgão interessado, além de CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e *e-mail*).

20.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de *e-mail* àqueles que enviaram solicitações.

20.3. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, **exceto** se tratar de matéria de ordem pública.

20.5. Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado(a) pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a mesma no prazo de 02 (dois) dias úteis.

20.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços .

20.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 14

20.8. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e às licitantes.

20.9. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

21.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, **em campo próprio do Sistema no prazo de até 04 (quatro) horas úteis depois de declarado habilitado**, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso no Sistema do COMPRASNET. As demais licitantes ficam desde logo convidadas/notificadas a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

21.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado(a) a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

21.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não legitimado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pela proponente.

21.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, nos endereços eletrônicos constantes no item 6, subitem 6.1. deste Edital.

22. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

22.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) Pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

22.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

22.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do(a) titular da origem desta licitação. Decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) Pregoeiro(a) e adjudicará o objeto à vencedora.

22.4. O(A) titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

22.5. O Sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos e fatos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.6. A NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do contrato poderá ser encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

22.7. As licitantes com propostas vencedoras estão obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou fax da notificação enviada pelo contratante, para assinatura do contrato, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais.

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 15

23. DA GARANTIA CONTRATUAL:

23.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, a licitante vencedora deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

23.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo contratual.

23.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

23.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

23.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no **subitem 23.1.** deste Edital.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:

24.1. As obrigações da Contratada e da Contratante estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital.

25. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

25.1. Os critérios de aceitação do objeto estão previstos no Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

25.2. Quanto à entrega:

25.2.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, na minuta do contrato, nos locais indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

25.2.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na proposta de preços da empresa vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

25.2.3. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução do objeto com as especificações contidas na proposta de preços e no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, bem como no contrato. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

25.3. Quanto ao recebimento:

25.3.1. PROVISORIAMENTE, na execução do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

25.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da execução do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 16

foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo definitivo.

26. DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no BANCO BRADESCO S/A.**

26.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

26.3. À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

26.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

26.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

26.6.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista

26.6.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

26.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou realizado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

26.8. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

26.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

26.10. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 17

27.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

- a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;
 - b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;
 - c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;
 - d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;
 - e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.
- III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

27.3. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

27.4. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

27.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

27.6. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

28. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

28.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

28.1.1. Caso haja a contratação, a NOTIFICAÇÃO relativa à convocação para assinatura do Contrato será encaminhada por carta registrada, com aviso de recebimento – AR, ou poderão



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 18

ser feitas também via *e-mail*, fax ou qualquer outro meio passível de comprovação de sua eficácia.

28.1.2. Quando a NOTIFICAÇÃO for enviada via *e-mail* ou via fax, as licitantes ficam obrigados a confirmar o recebimento do *e-mail* ou do fax da notificação enviada pelo CONTRATANTE, sob pena de ser interpretado como desistência da proposta, sem embargo da aplicação das cominações legais

28.2. É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

28.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e/ou pelo(a) Pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará **DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO**.

28.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

28.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste Edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - **CLFOR**.

28.6. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

28.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive, pelo(a) Pregoeiro(a). Caso essa documentação tenha sido emitida pela *internet*, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

28.9. O(A) Pregoeiro(a) poderá sanar erros formais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, à Administração e às licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

28.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) Pregoeiro(a) dar-se-ão exclusivamente por meio do Sistema, no endereço no endereço constante no item 8., subitem 8.2., ou via *e-mail* 'pregaoeletronico@fortaleza.ce.gov.br', ou no próprio chat da plataforma do Sistema COMPRASNET em que estará acontecendo o certame.

28.11. Fica terminantemente proibido ao(a) Pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

28.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

28.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

28.14. A apresentação, por parte das licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

28.15. Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 19

assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

28.16. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

28.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

29. DOS ANEXOS:

29.1. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA ME e EPP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ANEXO IX - RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

Fortaleza - CE, ____ de _____ de 2020.

CIENTE:

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretária Municipal da Educação

Daniele Holanda Queiroz
Coordenadora Jurídica/SME
OAB-CE nº 14.070



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 20

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

01. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO .

02. DO OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos NÃO PERECÍVEIS, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú, empilhadeira elétrica, balanças industriais no local da armazenagem, balanças eletrônicas nos caminhões, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pertencentes à Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a respectiva entrega em seus destinos, ou seja, 587 unidades escolares e 19 entidades filantrópicas, totalizando 606 instituições, independente do número de vezes que precisa atender cada unidade escolar, incluindo motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro total dos veículos e da carga, toda a logística de controle, pelo período de 12 meses.

2.1. O critério de escolha será o de MENOR PREÇO, e terá **A FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

2.2. Sendo a forma de fornecimento parcelada, definida conforme a demanda.

03. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar.

Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, fez-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da Alimentação Escolar aos educandos da Rede Pública Municipal de Fortaleza, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

Uma dessas medidas é em virtude do transporte de produtos não perecíveis que deve apresentar determinadas características, e seguir diversas normas, para que a segurança alimentar não esteja em causa. Outro ponto muito importante é a higiene destes veículos, uma vez que deve ser feito de modo a contribuir para um transporte seguro, livre de qualquer tipo de contaminação. Ressaltamos ainda, o recebimento, a armazenagem adequada, o acompanhamento da distribuição nas 609 instituições escolares do município, o seguro total da carga, a consolidação dos dados relativos às distribuições realizadas e a manutenção do controle de saldo existente no depósito e esta Secretaria Municipal de Educação não possui a estrutura adequada à realização destas atividades, razão pela qual se faz necessária a contratação de tais serviços mediante competente procedimento licitatório, atendendo o que recomenda a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 21

05. VALOR ESTIMADO GLOBAL: O valor estimado global é de R\$ 2.618.880,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).

06. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. A despesa decorrente desta licitação ocorrerá à conta de dotação consignada abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
24901	12.361.0042.2124.0001	339039	01.111.0000.00.00

07. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO CATSER	ESPECIFICAÇÕES	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ESTIMADO GLOBAL(R\$)
1	4103	Execução dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos não perecíveis, disponibilizando caminhões tipo furgão com baú, empilhadeira elétrica, balanças eletrônicas nos caminhões, para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, pertencentes à Prefeitura Municipal de Fortaleza, com a respectiva entrega em seus destinos, ou seja, 606 unidades escolares independente do número de vezes que precisa atender cada unidade escolar, incluindo, motoristas, capatazes, combustível, manutenção e seguro total dos veículos e da carga, toda a logística de controle.	218.240,00	2.618.880,00
VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)				2.618.880,00

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 22

(Dois milhões e seiscentos e dezoito mil e oitocentos e oitenta reais)

Havendo divergência entre o COMPRASNET e o disposto nas especificações do Edital e no Termo de Referência, prevalecerão as disposições do Edital e seu Termo de Referência.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- 8.1. Os serviços serão prestados mensalmente e os veículos deverão ficar à disposição da Célula de Alimentação Escolar/ SME para execução dos serviços em dias úteis, em horário comercial;
- 8.2. No caso das eventualidades que exijam ultrapassar o horário comercial, a contratada deverá disponibilizar toda a estrutura de forma que não deixe de atender as necessidades do recebimento e/ou da entrega dos produtos, inclusive as que precisam ser realizadas aos sábados;
- 8.3. A entrega deverá ser realizada diariamente e em todas as instituições escolares do município de Fortaleza, de acordo com a necessidade e logística da Célula de Alimentação Escolar;
- 8.4. As despesas com combustível, motoristas, capatazes manutenção e seguro total dos veículos e das cargas, serão por conta da contratada;
- 8.5. Caso algum dos veículos apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação de serviço, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas;
- 8.6. Para armazenagem dos produtos não perecíveis as instalações da empresa, deverão atender, no mínimo, aos requisitos abaixo:
 - 8.6.1. As instalações para a armazenagem dos produtos não perecíveis devem estar localizadas no âmbito do município de Fortaleza no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da assinatura do contrato, num local com ventilação e circulação de ar adequados, **com no mínimo 800m²**, com plataforma de carga/descarga, atendendo aos seguintes requisitos:
 1. **Na área externa:** livre de focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança; de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros. Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.
 2. **Na área interna:** livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente; no piso, material que permita fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenado com declive, impermeável e outros), em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros). Sistema de drenagem dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas, colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de baratas, roedores etc.

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 23

3. No teto: acabamento liso, em cor clara, impermeável, de fácil limpeza e, quando for o caso, desinfecção. Em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).

4. Paredes: Acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações. De cor clara. Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros). Existência de ângulos abaulados entre as paredes e o piso e entre as paredes e o teto.

5. Portas e janelas: Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento. Portas externas com fechamento automático (mola, sistema eletrônico ou outro) e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema). Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).

6. Escadas, elevadores de serviço, monta cargas e estruturas auxiliares: Construídos, localizados e utilizados de forma a não serem fonte de contaminação. De material apropriado, resistente, liso e impermeável, em adequado estado de conservação.

7. Instalações sanitárias e vestiários para os funcionários: Quando localizados isolados da área de armazenamento, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas. Independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para funcionários. Instalações sanitárias com vasos sanitários; mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica), servidas de água corrente, dotadas preferencialmente de torneira com acionamento automático e conectadas à rede de esgoto ou fossa séptica.

8. Iluminação e instalação elétrica: Natural ou artificial adequada à atividade desenvolvida, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação. Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.

9. Ventilação e climatização: Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores. Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento. Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados. Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização (conforme legislação específica) afixado em local visível. Sistema de exaustão e/ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações. Sistema de exaustão e/ou insuflamento dotados de filtros adequados. Captação e direção da corrente de ar não seguem a direção da área contaminada para área limpa.

10. Higienização das instalações: Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado. Frequência de higienização das instalações adequadas. Existência de registro da higienização. Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde. Disponibilidade de produtos de higienização necessários à

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 24

realização da operação. A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante. Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado. Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc) necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação. Higienização adequada.

11. Controle integrado de vetores e pragas urbanas: Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros. Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas. Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada.

12. Matéria-prima, ingredientes e embalagens: Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado. Matérias-primas, ingredientes e embalagens inspecionados na recepção. Existência de planilhas de controle na recepção (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros). Matérias-primas e ingredientes aguardando liberação e aqueles aprovados estão devidamente identificados. Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado na recepção são devolvidos imediatamente ou identificados e armazenados em local separado. Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre pallets, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar. Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade. Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas. Alimentos armazenados separados por tipo ou grupo.

8.7. A logística de entrega deve atender as necessidades específicas de cada modalidade de ensino, ficando a contratada obrigada a armazenar no mínimo 200.000kg rotativos mês e a realizar a distribuição diariamente, conforme programas e quantidades descritas nas guias de remessa emitidas pela Célula de Alimentação Escolar – CEAE atendendo os quantitativos mínimos mensais e anuais descritos no item 7.

8.8. A contratada deve dispor, no mínimo, da estrutura abaixo descrita para realizar a entrega em todas as unidades escolares do município de Fortaleza de acordo com a necessidade e logística da Rede Municipal de Ensino.

		QTDE	UNID
	1.1. Caminhões tipo furgão com baú com capacidade máxima de 2,5 toneladas	04	unid

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 25

1.2.	Caminhões tipo furgão com baú com capacidade mínima de 4 toneladas	04	unid
1.3.	Balança eletrônica portátil, digital, com capacidade de pesagem de, no mínimo 30kg, para acompanhar os caminhões nas entregas	08	unid
1.4.	Balança industrial eletrônica, devidamente aferida por órgão competente para pesagem de, no mínimo, 200kg dos produtos, no local de armazenagem	02	unid
1.5.	Empilhadeira elétrica, com capacidade mínima de 1.500kg, elevação de 1.600mm e bateria automotiva.	01	unid
1.6.	Motorista com CNH pertinente à condução do veículo de carga	08	unid
1.7.	Capatazia: devendo apresentar-se devidamente uniformizados, com roupas apropriadas, limpas e apresentando identificação.	16	unid
1.8.	Combustível, manutenção e seguro total dos veículos e da carga.		

Caso a empresa não disponha da estrutura descrita acima, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, mediante projeto alternativo, a estrutura da qual dispõe ou disporá para prestar os serviços.

8.9. Deverão ser anexados ao projeto acima referido documentos que comprovem que a empresa licitante tem ou terá à sua disposição, em no máximo 60 dias após a assinatura do contrato, todos os itens da estrutura que apresentar no projeto.

8.10. O projeto será analisado por uma comissão devidamente designada pela Secretaria Municipal de Educação, formada por 03 (três) servidores.

8.11. A comissão analisará se o projeto apresentado efetivamente possui a estrutura necessária à prestação dos serviços objeto deste termo de referência, considerando, sobretudo, a logística de entrega que se faz no mínimo 02 (duas) vezes por mês e, no máximo, 06 (seis) vezes por mês em cada unidade escolar; o volume mínimo de 200.000kg transportados ao mês (franquia), a periodicidade (entrega diária, perfazendo todas as unidades escolares do município, pelo menos duas vezes por mês); os programas atendidos e os endereços de entrega da Rede Municipal de



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 26

Educação, devendo inclusive verificar se a estrutura proposta é semelhante à estrutura mínima descrita no item 8.8 acima.

8.12. Poderá ainda a comissão realizar visita técnica às instalações da empresa, caso seja possível, com finalidade única de verificar, in loco, se a empresa realmente possui a estrutura proposta.

8.13. Será aprovada a empresa cujo projeto for considerado como apto a atender, de forma efetiva, os serviços ora contratados.

8.14. A comissão de análise emitirá um laudo técnico de conformidade.

9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. A licitante deverá apresentar pelo menos 01(um) atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou empresa privada comprovando que executou ou executa serviços pertinentes e compatíveis em características, prazos e quantidades com o objeto licitado.

9.1.1. Entende-se por pertinentes e compatíveis em características com o objeto licitado os serviços de transporte de alimentos não perecíveis em que os serviços são prestados de forma descentralizada, isto é, nos quais a contratada administra a distribuição de alimentos não perecíveis em locais diversos.

9.2. Documentos de propriedade, contrato de locação ou documento que comprove que a empresa possui, à sua disposição, pelo menos 50% dos quantitativos dos veículos especificados nos subitens 1.1., 1.2. e 1.3. do item 8.8 acima.

9.2.1 Para o caso de a empresa licitante apresentar projeto alternativo, como permitido no item 8.8, fica dispensada de apresentar esses documentos como prova da capacidade técnica, sendo que a mesma deverá atender ao que determinam o item 8.9, **sob pena de desclassificação.**

9.3. Registro Sanitário deve ser expedido pelo município sede da licitante com atividade compatível com o objeto licitado, dentro do seu prazo de validade.

9.4. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados de acordo com objeto licitado, conforme RDC nº 26 de 17 de junho de 2013, Capítulo VI, Seção III, art. 33 e RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, RDC nº 275 de 21 de outubro de 2002.

9.5. Certificado de Vistoria e /ou Alvará Sanitários dos transportes dos produtos de acordo com a legislação vigente, atendendo requisitos como: a cabine do condutor do veículo deve ser isolada da parte que contém os alimentos; a parte do veículo em contato com a carga deve ser revestida de



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 27

material liso, resistente, impermeável, atóxico e lavável, para impedir a contaminação e deterioração dos produtos.

9.6. Inscrição no RNTRC (Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas) de acordo com a Resolução nº 3056/09 de 12 de março de 2009.

9.7. Os atestados,, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades transportadas e prazos de atividades executadas ou em execução pela licitante, bem como se os serviços estão sendo realizados de modo satisfatório.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste Termo de Referência, do Edital, da proposta de preços e do contrato;

10.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

10.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

10.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.6. Fazer manutenção periódica, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) entidade (s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

10.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

10.8. Entregar os produtos solicitados nas 606 unidades escolares do município de Fortaleza, inclusive nas unidades que sejam incluídas na Rede durante a vigência do contrato, independente do número de viagens necessárias ao atendimento pleno de cada unidade escolar, dentro do prazo



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 28

previsto pela Célula de Alimentação Escolar, de acordo com sua demanda, feita através de cronograma, incluindo Guias de Remessa de Alimentos com especificações e quantidades dos produtos, rotas, com seus respectivos destinos, entregues com até 48 horas de antecedência, sob pena, de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.

10.9. Armazenar os produtos em locais próprios, DISTANTES do local de armazenagem de produtos tóxicos, produtos de limpeza, solventes, perfumaria, ração animal e outros odores fortes. Não colocar pesos excessivos sobre os fardos ou caixas; realizar VERIFICAÇÃO PERIÓDICA dos produtos em estoque e caso sejam encontradas embalagens danificadas, estas devem ser retiradas do pallet imediatamente para evitar danos aos demais produtos. Manter um espaçamento entre os pallets permitindo melhor visualização. Nunca empilhar os pallets uns sobre os outros. Organizar o estoque de modo a facilitar a organização e o controle do estoque, identificando os pallets com etiqueta contendo: nome e peso do produto, quantidade no pallet, data de validade, lote, data do recebimento e origem do recebimento.

10.10. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, não se limitando apenas ao deslocamento dos alimentos e sim, incluindo todas as operações relacionadas ao CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO dos produtos. Os cuidados durante essas operações devem garantir a segurança e qualidade dos produtos.

10.11. Os veículos devem seguir rigorosamente procedimentos e velocidade estabelecidos pela legislação de trânsito.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Constituirão obrigações e responsabilidades da Contratante, além de outras previstas no Edital de licitação e legislação pertinente:

11.2. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento, bem como, das guias de autorização de abastecimento;

11.3. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

11.4. Encaminhar cronograma de entrega dos produtos, as Guias de Remessa de Alimentos e as rotas com no mínimo 48 horas de antecedência e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

11.5. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

11.6. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo;

11.7. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 29

11.8. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 30

DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até advindo do objeto da Contratação será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, no BANCO BRADESCO S/A

13.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida;

13.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

13.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Justiça do Trabalho e as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

13.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

13.6. Para os produtos não perecíveis será utilizada uma franquía mês mínima de 200.000kg, cujo valor será definido considerando-se como base de cálculo, o valor unitário do quilo cotado pela licitante vencedora, multiplicado pelos 200.000kg; que só será paga quando houver transporte de quantidade igual ou inferior a 200.000kg. Não será paga quando a quantidade for superior a 200.000 kg/mês restringindo-se o valor do pagamento à multiplicação do preço unitário/kg pela quantidade transportada.

14. DO VALOR ESTIMADO ANUAL

14.1. O valor máximo estimado anual da presente contratação é de R\$ 2.618.880,00 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, oitocentos e oitenta reais).



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 31

15. PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

15.1. O Contrato a ser firmado com a empresa classificada no certame licitatório terá validade de 12 (doze) meses, **contados a partir da sua publicação.**

15.2. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

16. DA GARANTIA

16.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

16.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de do contrato.

16.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º, do art.56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

16.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 16.1 deste termo.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 32

APÊNDICE I DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATENDIDAS PELO
PNAE.

PARQUE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL
ABRIL/2019
DIVISÃO DAS UNIDADES ESCOLARES POR DISTRITO

DISTRITO	ESCOLA TEMPO PARCIAL	ESCOLA TEMPO INTEGRAL	ANEXO ESCOLAR	ESPECIAL	CEI	CRECHE	TOTAL
I	45	2	1	0	21	11	80
II	43	3	0	5	29	13	93
III	41	4	0	1	20	17	83
IV	51	6	4	2	34	13	110
V	45	4	3	0	28	22	102
VI	51	4	2	0	27	20	104
TOTAL	276	23	10	8	159	96	572



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 33

RELAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE FORTALEZA ABRIL - 2019

<u>TIPO</u>	<u>DISTRITO EDUCAÇÃO</u>	<u>INEP</u>	<u>COD</u>	<u>UNIDADE ESCOLAR</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>BAIRRO</u>
-	-	-	-	-	-	-
ETP	!	<u>23067691</u>	<u>7996</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR - EF</u>	<u>AV. PASTEUR, 372</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23263296</u>	<u>7254</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MOREIRA E SILVA - EI / EF</u>	<u>RUA PERI, 20</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23264144</u>	<u>7255</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ALDEIDES REGIS - EI / EF</u>	<u>RUA WALTER POMPEU, 800</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23215267</u>	<u>7227</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CORREIA LIMA - EF</u>	<u>RUA HERMES PARAÍBA, 934</u>	<u>VILA VELHA</u>
ETP	!	<u>23184221</u>	<u>7052</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO MENDES - EI / EF</u>	<u>RUA DONA MENDINA, 682</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23066520</u>	<u>7115</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - EI / EF</u>	<u>AV. FRANCISCO SÁ, 6449</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 34

ETP	!	<u>23066628</u>	<u>7294</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EI / EF</u>	<u>RUA 43, 1531, CONJUNTO DOS BANCÁRIOS</u>	<u>VILA VELHA</u>
ETP	!	<u>23271507</u>	<u>7265</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOIS DE DEZEMBRO - EI / EF</u>	<u>RUA ARAQUÉM, 860</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23255668</u>	<u>7051</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOM ANTONIO BATISTA DE FRAGOSO - EF</u>	<u>AV. FRANCISCO SÁ, 7945</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23234300</u>	<u>7082</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOM HELDER CAMARA - EI / EF</u>	<u>RUA FREI ODILON, 264 B</u>	<u>FLORESTA</u>
ETP	!	<u>23069937</u>	<u>6875</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EI / EF</u>	<u>RUA AMARO CAVALCANTE, 221</u>	<u>MONTE CASTELO</u>
ETP	!	<u>23255870</u>	<u>7084</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS - EF</u>	<u>RUA DES. HERMES PARAÍBA, 135</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23070021</u>	<u>6816</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF</u>	<u>AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4707</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23257873</u>	<u>7158</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDILSON PINHEIRO - EI / EF</u>	<u>RUA N, 35</u>	<u>VILA VELHA</u>
ETP	!	<u>23071168</u>	<u>6962</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO SILVA CAVALCANTE - EF</u>	<u>AV. CONSELHEIRO LAFAYETTE, 205</u>	<u>FLORESTA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 35

ETP	!	<u>23068892</u>	<u>7410</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTE - EF</u>	<u>RUA ANTONIO POMPEU, 2005</u>	<u>FARIAS BRITO</u>
ETP	!	<u>23070870</u>	<u>6923</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF</u>	<u>RUA ERETIDES MARTINS, 26</u>	<u>SÃO GERARDO</u>
ETP	!	<u>23234318</u>	<u>7083</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HERONDINA LIMA CAVALCANTE - EF</u>	<u>AV. D, 310, CONJUNTO BEIRA RIO</u>	<u>VILA VELHA</u>
ETP	!	<u>23071028</u>	<u>6876</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EF</u>	<u>AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 2973</u>	<u>CARLITO PAMPLONA</u>
ETP	!	<u>23256036</u>	<u>6827</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JADER DE FIGUEIREDO CORREIA - EI / EF</u>	<u>RUA TOCANDIRA, 61</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23255749</u>	<u>6919</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF</u>	<u>RUA ALBERTO FERREIRA, 564</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
ETP	!	<u>23072270</u>	<u>7226</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE DE ALENCAR - EF</u>	<u>RUA ALBERTO FERREIRA, 248</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
ETP	!	<u>23263334</u>	<u>6929</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHAES - EI / EF</u>	<u>RUA TEÓFILO GURGEL, 111</u>	<u>MONTE CASTELO</u>
ETP	!	<u>23263326</u>	<u>7170</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF</u>	<u>RUA CREUZA ROCHA, 255</u>	<u>JARDIM GUANABARA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 36

ETP	!	<u>23255641</u>	<u>6926</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MANOEL RODRIGUES - EF</u>	<u>RUA MARIA CLARA, 1237</u>	<u>JARDIM GUANABARA</u>
ETP	!	<u>23255854</u>	<u>6944</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF</u>	<u>RUA RIO PARAGUAI, 782</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
ETP	!	<u>23257881</u>	<u>7026</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO - EI / EF</u>	<u>RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174</u>	<u>VILA VELHA</u>
ETP	!	<u>23190787</u>	<u>7160</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - EI / EF</u>	<u>RUA FRANCISCO CALAÇA, 1791</u>	<u>ÁLVARO WEYNE</u>
ETP	!	<u>23074876</u>	<u>7402</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF</u>	<u>RUA PADRE MORORÓ, 189</u>	<u>MOURA BRASIL</u>
ETP	!	<u>23255889</u>	<u>6841</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO - EF</u>	<u>RUA CÔNSUL GOUVEIA, 57</u>	<u>ÁLVARO WEYNE</u>
ETP	!	<u>23272716</u>	<u>7156</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - EI / EF</u>	<u>RUA FREI TEOBALDO, 646</u>	<u>ÁLVARO WEYNE</u>
ETP	!	<u>23072504</u>	<u>7326</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE PARSIFAL BARROSO - EF</u>	<u>RUA MAJOR ASSIS, 1076</u>	<u>JARDIM GUANABARA</u>
ETP	!	<u>23072520</u>	<u>7078</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF</u>	<u>RUA CIDADE DE CARIÚS, 200</u>	<u>JARDIM GUANABARA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 37

ETP	!	<u>23074140</u>	<u>7077</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR - EI / EF</u>	<u>RUA BERNARDO PORTO, 470</u>	<u>MONTE CASTELO</u>
ETP	!	<u>23076682</u>	<u>6963</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF</u>	<u>RUA MARIA CLARA, 1263</u>	<u>JARDIM GUANABARA</u>
ETP	!	<u>23255960</u>	<u>6838</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF</u>	<u>AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 5010</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23255951</u>	<u>7113</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE SOUSA MANGUEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA ALBERTO FERREIRA, 624</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
ETP	!	<u>23263318</u>	<u>7172</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL REITOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO - EF</u>	<u>AV. FRANCISCO SÁ, 6623</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETP	!	<u>23069198</u>	<u>7325</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF</u>	<u>AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, 90</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23067756</u>	<u>7271</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAO CURA DARS - EI / EF</u>	<u>RUA SANTA ELISA, 722</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23077450</u>	<u>7988</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIANA ALDIGUERI - EF</u>	<u>RUA DR. THEMBERG, 448</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23547987</u>	<u>7409</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF</u>	<u>RUA CARNEIRO DA CUNHA, 415</u>	<u>JACARECANGA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 38

ETP	!	<u>23311614</u>	<u>6842</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBRAIA - EI / EF</u>	<u>RUA MONSENHOR ROSA, 946</u>	<u>CARLITO PAMPLONA</u>
ETP	!	<u>23256044</u>	<u>7190</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - EI / EF</u>	<u>AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
ETP	!	<u>23069538</u>	<u>7997</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA - EF</u>	<u>RUA CAP. NESTOR GÓIS, 400</u>	<u>VILA ELLERY</u>
ETI	!	<u>23529989</u>	<u>6859</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMIR MARTINS - EF</u>	<u>AV. FRANCISCO SÁ, 7460</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
ETI	!	<u>23271493</u>	<u>6928</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL NOSSA SENHORA DE FATIMA - EF</u>	<u>RUA SILVIO ROMERO, 370</u>	<u>FLORESTA</u>
ANE	!	-	<u>6950</u>	<u>ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO CEARÁ</u>	<u>RUA ODILON SOARES, 39</u>	<u>FARIAS BRITO</u>
CEI	!	-	<u>7179</u>	<u>CEI AGOSTINHO MOREIRA E SILVA</u>	<u>RUA PERI, 20</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
CEI	!	-	<u>7279</u>	<u>CEI ANTÔNIO MENDES</u>	<u>RUA IRINEU DE SOUSA, 188</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
CEI	!	-	<u>7247</u>	<u>CEI ARLENE ALBERES MEDEIROS</u>	<u>RUA MARIA ZENÓBIA CARNEIRO, 299</u>	<u>VILA VELHA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 39

<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7016</u>	<u>CEI CASIMIRO JOSÉ DE LIMA FILHO</u>	<u>AV. FRANCISCO SÁ, 6449</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7404</u>	<u>CEI DOIS DE DEZEMBRO</u>	<u>RUA ARAQUÉM, 860</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7237</u>	<u>CEI DOM HELDER CÂMARA</u>	<u>RUA FREI ODILON, 623</u>	<u>FLORESTA</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7387</u>	<u>CEI LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES</u>	<u>RUA JACINTO DE MATOS, 906</u>	<u>JACARECANGA</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7178</u>	<u>CEI MARIA MARIZA MENDES DE CARVALHO</u>	<u>RUA RAIMUNDO CUNHA, 1174</u>	<u>VILA VELHA</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7814</u>	<u>CEI MÁRIO QUINTANA</u>	<u>RUA TETA, 900</u>	<u>VILA VELHA</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7280</u>	<u>CEI MOURA BRASIL</u>	<u>RUA ADARIAS DE LIMA, 378</u>	<u>MOURA BRASIL</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7314</u>	<u>CEI MARIA ROSELI LIMA MESQUITA</u>	<u>TR. LUIZ GUIMARÃES, 261</u>	<u>FLORESTA</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7015</u>	<u>CEI PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA</u>	<u>RUA CARIÚS, 200</u>	<u>JARDIM GUANABARA</u>
<u>CEI</u>	<u>!</u>	<u>-</u>	<u>7235</u>	<u>CEI PROFESSOR MARTINZ DE AGUIAR</u>	<u>RUA BERNARDO PORTO, 470</u>	<u>MONTE CASTELO</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 40

<u>CEI</u>	!	-	<u>8083</u>	<u>CEI RACHEL DE QUEIROZ</u>	<u>TV. AURELIO LAVOR, 99</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>7315</u>	<u>CEI JESUS CRISTO</u>	<u>RUA ALBERTO FERREIRA, 564</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>7667</u>	<u>CEI ROCHA LIMA</u>	<u>RUA ERETIDES MARTINS 977</u>	<u>SÃO GERARDO</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>7147</u>	<u>CEI TERTULIANO CAMBRAIA</u>	<u>RUA MONSENHOR ROSA, 947</u>	<u>CARLITO PAMPLONA</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>7014</u>	<u>CEI VIRGÍLIO TÁVORA</u>	<u>AV. MONSENHOR HÉLIO CAMPOS, S/N</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>8271</u>	<u>CEI VILA DO MAR</u>	<u>RUA DR. JOSÉ ROBERTO SALES, S/N</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>8320</u>	<u>CEI JOÃO MARÇAL MESQUITA</u>	<u>RUA ROCHA POMBO, 370</u>	<u>FLORESTA</u>
<u>CEI</u>	!	-	<u>8323</u>	<u>CEI MARISTELA DA FROTA CAVALCANTE</u>	<u>AV. L, 1000 (CONJUNTO DOS BANCÁRIOS)</u>	<u>VILA VELHA</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>7421</u>	<u>CRECHE AMADEU BARROS LEAL</u>	<u>AV. FILOMENO GOMES, 110</u>	<u>JACARECANGA</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8128</u>	<u>CRECHE ANJOS DE DEUS</u>	<u>RUA DONA MENDINHA, 191</u>	<u>CRISTO</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 41

						<u>REDENTOR</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>7419</u>	<u>CRECHE ARPOADOR</u>	<u>RUA GRITO DE ALERTA, 136</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>7420</u>	<u>CRECHE FAVO DE MEL</u>	<u>RUA DOUTOR ALMEIDA FILHO, 326</u>	<u>MONTE CASTELO</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>7453</u>	<u>CRECHE PEQUENO POLEGAR</u>	<u>RUA MOACIR, 45</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8090</u>	<u>CRECHE TIA TOINHA</u>	<u>RUA PAULO XENOFONTE, 1037</u>	<u>VILA VELHA</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8334</u>	<u>CRECHE VOVÔ TONICO</u>	<u>RUA DR. HUGO ROCHA, 212</u>	<u>ÁLVARO WEYNE</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8335</u>	<u>CRECHE VOVÓ IOLETE</u>	<u>RUA QUATRO DE JANEIRO, 131</u>	<u>CRISTO REDENTOR</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8346</u>	<u>CRECHE CONSTRUINDO O FUTURO</u>	<u>RUA OTÁVIO PARANHOS, 35</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8347</u>	<u>CRECHE SONHO INFANTIL 2</u>	<u>RUA RINCÃO, 79</u>	<u>FLORESTA</u>
<u>CRC</u>	!	-	<u>8179</u>	<u>CRECHE OTACILA FROTA BEZERRA</u>	<u>RUA FRANCISCO CALAÇA, 100</u>	<u>BARRA DO CEARÁ</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 42

<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23064870</u>	<u>6982</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ALBA FROTA - EI / EF</u>	<u>AV. DOM MANUEL, 914</u>	<u>CENTRO</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23064994</u>	<u>6973</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF</u>	<u>RUA ANA GONÇALVES, 1105</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23065052</u>	<u>7334</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF</u>	<u>RUA ANGRA DOS REIS, 234</u>	<u>SAPIRANGA</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23067330</u>	<u>7998</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL COLONIA Z-8 - EI / EF</u>	<u>RUA MANUEL JESUINO, 370</u>	<u>MUCURIBE</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23547995</u>	<u>7406</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOISIO LORSCHIEDER - EI / EF</u>	<u>RUA JULIO SILVA, 400</u>	<u>PRAIA DO FUTURO I</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23068302</u>	<u>6977</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO - EI / EF</u>	<u>RUA FRANCISCO ALVES PEREIRA, 349</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23250275</u>	<u>7283</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF</u>	<u>AV. CÉSAR CALS, 2370</u>	<u>PRAIA DO FUTURO I</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23186160</u>	<u>7287</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - EI / EF</u>	<u>AV. DIOGUINHO, 5925</u>	<u>PRAIA DO FUTURO II</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23257369</u>	<u>6951</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF</u>	<u>AV. JOSÉ SABÓIA, 905</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23077611</u>	<u>7064</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL IRMA SIMAS - EF</u>	<u>RUA JOSÉ SOBREIRA, 608</u>	<u>SAPIRANGA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 43

ETP	II	<u>23071427</u>	<u>7066</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ISMAEL PORDEUS - EI / EF</u>	<u>AV. DES. FAUSTINO ALBUQUERQUE, 511</u>	<u>JARDIM DAS OLIVEIRAS</u>
ETP	II	<u>23257482</u>	<u>6832</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - EI / EF</u>	<u>RUA LUÍZA MIRANDA COELHO, 595</u>	<u>LUCIANO CAVALCANTE</u>
ETP	II	<u>23072350</u>	<u>7327</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - EI / EF</u>	<u>RUA NUNES VALENTE, 809</u>	<u>MEIRELES</u>
ETP	II	<u>23072512</u>	<u>6981</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF</u>	<u>AV. DA ABOLIÇÃO, 3984</u>	<u>MUCURIPE</u>
ETP	II	<u>23256478</u>	<u>7252</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF</u>	<u>RUA TENENTE TITO BARROS, 330</u>	<u>CAJAZEIRAS</u>
ETP	II	<u>23233729</u>	<u>7286</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - EI / EF</u>	<u>RUA OSMUNDO CAVALCANTE, 90</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
ETP	II	<u>23270560</u>	<u>6918</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - EI / EF</u>	<u>RUA PAULO MORAIS, 95</u>	<u>PAPICU</u>
ETP	II	<u>23256591</u>	<u>6879</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES - EI / EF</u>	<u>RUA LUIS MENDES, 174</u>	<u>CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS</u>
ETP	II	<u>23073543</u>	<u>6813</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EI / EF</u>	<u>RUA REINO UNIDO, 115</u>	<u>JARDIM DAS OLIVEIRAS</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 44

ETP	II	<u>23198818</u>	<u>7987</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELICIO LOPES - EI / EF</u>	<u>RUA 20 DE JULHO, 480</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
ETP	II	<u>23245379</u>	<u>6824</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - EI / EF</u>	<u>RUA TERESA CRISTINA , 112</u>	<u>CENTRO</u>
ETP	II	<u>23257393</u>	<u>6927</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF</u>	<u>RUA ANA GONÇALVES , 01</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>
ETP	II	<u>23264209</u>	<u>7175</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ODILON GONZAGA BRAVEZA - EI / EF</u>	<u>AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 C</u>	<u>BOA VISTA</u>
ETP	II	<u>23250631</u>	<u>6850</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF</u>	<u>RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 3105</u>	<u>SAPIRANGA</u>
ETP	II	<u>23070048</u>	<u>7055</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF</u>	<u>RUA DES. FLORIANO BENEVIDES MAGALHÃES, 391</u>	<u>EDSON QUEIROZ</u>
ETP	II	<u>23071818</u>	<u>7166</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLYTO DE AZEVEDO E SA - EI / EF</u>	<u>RUA 03, 88, CONJUNTO NAPOLIÃO VIANA</u>	<u>DIAS MACÊDO</u>
ETP	II	<u>23187840</u>	<u>6974</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF</u>	<u>RUA JAIME LEONEL, 156</u>	<u>LUCIANO CAVALCANTE</u>
ETP	II	<u>23325216</u>	<u>7379</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS - EI / EF</u>	<u>RUA MIRIÚ, 500</u>	<u>EDSON QUEIROZ</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 45

<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23074779</u>	<u>7056</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - EI / EF</u>	<u>RUA EVILÁSIO ALMEIDA MIRANDA, 1608</u>	<u>SAPIRANGA</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23064854</u>	<u>6983</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA AIDA SANTOS E SILVA - EI / EF</u>	<u>AV. TRAJANO DE MEDEIROS, 813</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23064927</u>	<u>6870</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALDACI BARBOSA - EF</u>	<u>RUA CORONEL OLEGÁRIO MEMÓRIA, 1257</u>	<u>SAPIRANGA</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23065958</u>	<u>6862</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF</u>	<u>RUA DOUTOR MANOEL RODRIQUES MONTEIRO, 840</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23067462</u>	<u>6861</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONSUELO AMORA - EF</u>	<u>AV. DOS JANGADEIROS, 577</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23068175</u>	<u>6961</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - EI / EF</u>	<u>RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061</u>	<u>AEROLÂNDIA</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23256559</u>	<u>6971</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JOSEFINA PARENTE DE ARAUJO - EI / EF</u>	<u>RUA PEDRO MAMEDE, 175</u>	<u>SABIAGUABA</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23073608</u>	<u>6860</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA GONDIM DOS SANTOS - EI / EF</u>	<u>TRAVESSA GUARANI, 620</u>	<u>PAPICU</u>
<u>ETP</u>	<u>II</u>	<u>23264152</u>	<u>7282</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF</u>	<u>RUA ADENANTERA, 800</u>	<u>MANUEL DIAS BRANCO</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 46

ETP	II	<u>23073748</u>	<u>7223</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANTIAGO - EI / EF</u>	<u>RUA ANTÔNIO FARIAS, 121</u>	<u>BOA VISTA</u>
ETP	II	<u>23269170</u>	<u>7277</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - EI / EF</u>	<u>RUA DOS TABAJARAS, 244</u>	<u>PRAIA DE IRACEMA</u>
ETP	II	<u>23257440</u>	<u>7148</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO - EF</u>	<u>AV.ZEZÉ DIOGO, 1247</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
ETP	II	<u>23078596</u>	<u>7312</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL WASHINGTON SOARES - EI / EF</u>	<u>RUA DO CORRENTE, 400</u>	<u>EDSON QUEIROZ</u>
ETP	II	<u>23078600</u>	<u>7313</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EF</u>	<u>RUA CAPITÃO ARAGÃO, 864</u>	<u>ALTO DA BALANÇA</u>
ETP	II	<u>*</u>	<u>8378</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOHNSON - EF</u>	<u>RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO, 461</u>	<u>LUCIANO CAVALCANTE</u>
ETI	II	<u>23065028</u>	<u>7123</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF</u>	<u>AV. VICENTE DE CASTRO, 6074</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
ETI	II	<u>23069317</u>	<u>7124</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EI / EF</u>	<u>RUA MONSENHOR SALAZAR, 1480</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>
ETI	II	<u>23264810</u>	<u>8264</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AMBIENTAL DRA. FRANCISCA DE ASSIS CANITO DA FROTA - EI / EF</u>	<u>RUA MONSENHOR SALAZAR, 2432</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 47

<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>23072350</u>	<u>8274</u>	<u>CEI JOSÉ DIAS MACÊDO</u>	<u>RUA JAGUARIBE, 77</u>	<u>ALDEOTA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7317</u>	<u>CEI ALMERINDA DE ALBUQUERQUE</u>	<u>TRAVESSA LIBERTADOR, 57</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7405</u>	<u>CEI DARCY RIBEIRO</u>	<u>RUA FAUSTO CABRAL, 357</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7407</u>	<u>CEI DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER</u>	<u>AV. SENADOR CARLOS JEREISSATI, 395</u>	<u>PRAIA DO FUTURO I</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7984</u>	<u>CEI FREI AGOSTINHO FERNANDES</u>	<u>AV. CÉSAR CALS, 2370</u>	<u>PRAIA DO FUTURO I</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7028</u>	<u>CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA</u>	<u>AV. CLÓVIS ARRAIS MAIA, 6470</u>	<u>PRAIA DO FUTURO II</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7979</u>	<u>CEI GODOFREDO DE CASTRO FILHO</u>	<u>AV. JOSÉ SABÓIA, 905</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7977</u>	<u>CEI JORNALISTA IVONETE MAIA</u>	<u>RUA MANOEL DE AGUIAR PONTES, 1525</u>	<u>BOA VISTA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8382</u>	<u>CEI LUIS COSTA</u>	<u>RUA JAIME LEONEL, 156</u>	<u>LUCIANO CAVALCANTE</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7153</u>	<u>CEI MARIA DE LOURDES RIBEIRO</u>	<u>RUA REINO UNIDO, 930</u>	<u>JARDIM DAS</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 48

				<u>JEREISSATI</u>		<u>OLIVEIRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7995</u>	<u>CEI MARIA FELÍCIO LOPES</u>	<u>RUA 20 DE JULHO, 480</u>	<u>CAIS DO PORTO</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7386</u>	<u>CEI MENINO MALUQUINHO</u>	<u>AV. ENGENHEIRO ALBERTO SÁ, 52</u>	<u>PAPICU</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8026</u>	<u>CEI NOSSA SENHORA APARECIDA</u>	<u>RUA TERESA CRISTINA, 100</u>	<u>CENTRO</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7368</u>	<u>CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA</u>	<u>AV. ALBERTO CRAVEIRO, 1480 B</u>	<u>BOA VISTA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7238</u>	<u>CEI ODILON GONZAGA BRAVEZA - UND II</u>	<u>RUA MAESTRO NÉO MIRANDA, 220</u>	<u>BOA VISTA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7985</u>	<u>CEI PROFESSORA EDITH BRAGA</u>	<u>RUA CAPITÃO VASCONCELOS, 1061</u>	<u>AEROLÂNDIA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7240</u>	<u>CEI PROFESSOR FRANCISCO MAURÍCIO DE MATTOS DOURADO</u>	<u>RUA B, 50, LOTEAMENTO PARQUE AMARALINA</u>	<u>EDSON QUEIROZ</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7986</u>	<u>CEI PROFESSOR MANUEL EDUARDO PINHEIRO CAMPOS</u>	<u>RUA MIRIÚ, 500</u>	<u>EDSON QUEIROZ</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7181</u>	<u>CEI PROFESSORA AÍDA SANTOS E SILVA</u>	<u>TRAVESSA JUQUERI, 46</u>	<u>VICENTE PINZON</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 49

<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7013</u>	<u>CEI PROFESSORA ANTONIETA CALS</u>	<u>RUA JÚLIA VASCONCELOS, 67</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7125</u>	<u>CEI PROFESSORA BELARMINA CAMPOS</u>	<u>RUA DOUTOR MANOEL RODRIGUES, 840</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7408</u>	<u>CEI PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA</u>	<u>RUA VITÓRIA DA CONQUISTA, 1441</u>	<u>MANUEL DIAS BRANCO</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7678</u>	<u>CEI ISMAEL PORDEUS</u>	<u>RUA TEODORO DE PAIVA, 707</u>	<u>LUCIANO CAVALCANTE</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7533</u>	<u>CEI SÃO RAFAEL</u>	<u>RUA DOS TABAJARAS, 480</u>	<u>PRAIA DE IRACEMA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8191</u>	<u>CEI PADRE JOSÉ NILSON</u>	<u>RUA AÍDA BALAIO, 100</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8231</u>	<u>CEI TEODORA MARIA DA SILVA</u>	<u>RUA QUATRO IRMÃOS, 405</u>	<u>BOA VISTA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8270</u>	<u>CEI SÃO VICENTE DE PAULO</u>	<u>RUA DO ROSÁRIO, 24</u>	<u>ALDEOTA</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8330</u>	<u>CEI AUDIFAX RIOS</u>	<u>RUA A, S/N</u>	<u>DIAS MACÊDO</u>
<u>CEI</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8331</u>	<u>CEI AIRTON JOSÉ VIDAL QUEIROZ</u>	<u>RUA HERMÍNIO BARROSO S/N</u>	<u>ALTO DA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 50

						<u>BALANÇA</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8028</u>	<u>CRECHE BEM ESTAR COMUNITÁRIO</u>	<u>RUA FREI CANECA, 299</u>	<u>JARDIM DAS OLIVEIRAS</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7438</u>	<u>CRECHE CANTINHO FELIZ II</u>	<u>RUA DA ESPERANÇA, 340</u>	<u>JARDIM DAS OLIVEIRAS</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8134</u>	<u>CRECHE FILIPPO SMALDONE</u>	<u>RUA ADOLFO SIQUEIRA, 273</u>	<u>JOAQUIM TÁVORA</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7927</u>	<u>CRECHE RAINHA DA PAZ</u>	<u>RUA TORRES DE MELO, Nº 689</u>	<u>DIAS MACÊDO</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7444</u>	<u>CRECHE RENASCER</u>	<u>RUA MANUEL RODRIGUES, Nº 325</u>	<u>BOA VISTA</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>6891</u>	<u>CRECHE SÃO GABRIEL</u>	<u>RUA ANA GONÇALVES, 141</u>	<u>SÃO JOÃO DO TAUAPE</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8023</u>	<u>CRECHE SEMENTE DO AMANHÃ</u>	<u>RUA CAP. JOAO FERREIRA, 954</u>	<u>DIAS MACÊDO</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>7422</u>	<u>CRECHE SONHO INFANTIL</u>	<u>RUA ESTRELA DO ORIENTE, 151</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	<u>-</u>	<u>8020</u>	<u>CRECHE VIDA VIDEIRA</u>	<u>RUA SÃO JOAO DEL REI, 1991</u>	<u>SAPIRANGA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 51

<u>CRC</u>	<u>II</u>	-	<u>8216</u>	<u>CRECHE SAMURA</u>	<u>RUA BILL CARTAXO, 974</u>	<u>SAPIRANGA</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	-	<u>8217</u>	<u>CRECHE CASA DE AFONSO E MARIA</u>	<u>RUA DR. ANTÔNIO CARNEIRO, 763</u>	<u>VICENTE PINZON</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	-	<u>8337</u>	<u>CRECHE NOVIDADE DE VIDA</u>	<u>RUA DR. WALDEMAR DE ALCÂNTARA, 2045</u>	<u>SAPIRANGA</u>
<u>ESP</u>	<u>II</u>	-	<u>7020</u>	<u>CENTRO DE INTEGRAÇÃO PSICO-SOCIAL DO CEARÁ</u>	<u>RUA OLIVEIRA FILHO, 3320</u>	<u>PRAIA DO FUTURO I</u>
<u>ESP</u>	<u>II</u>	-	<u>7135</u>	<u>INSTITUTO FILIPPO SMALDONE</u>	<u>RUA ADOLFO SIQUEIRA , 273</u>	<u>JOAQUIM TÁVORA</u>
<u>ESP</u>	<u>II</u>	-	<u>7044</u>	<u>INSTITUTO PESTALOZZI DO CEARÁ ESPECIAL</u>	<u>RUA BARÃO DE ARACATI , 696</u>	<u>MEIRELES</u>
<u>ESP</u>	<u>II</u>	-	<u>7151</u>	<u>MINHA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE</u>	<u>RUA ROGACIANO LEITE , 2001</u>	<u>LUCIANO CAVALCANTE</u>
<u>ESP</u>	<u>II</u>	-	<u>6854</u>	<u>RECANTO PSICO-PEDAGÓGICO</u>	<u>RUA ARI BARROSO,55</u>	<u>PAPICU</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23259418</u>	<u>8113</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL 11 DE AGOSTO - EI / EF</u>	<u>RUA ALBERTO FERREIRA, 1790</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 52

<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23257644</u>	<u>6852</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARDOSO - EF</u>	<u>RUA FRANCISQUINHA PORTELA, 1151</u>	<u>QUINTINO CUNHA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23257695</u>	<u>7163</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF</u>	<u>RUA CORONEL FRANCISCO BENTO, 16</u>	<u>DOM LUSTOSA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23272740</u>	<u>6846</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - EI / EF</u>	<u>RUA GUARANI, 2030</u>	<u>BONSUCESSO</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23067934</u>	<u>7122</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO TEIXEIRA CASTELO - EI / EF</u>	<u>RUA ALAGOAS, 2267</u>	<u>PICI</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23065311</u>	<u>7209</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DIOGO DE SIQUEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA ANSELMO NOGUEIRA, 655</u>	<u>BONSUCESSO</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23065397</u>	<u>6990</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - EI / EF</u>	<u>RUA TAVARES IRACEMA, 675</u>	<u>RODOLFO TEÓFILO</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23065680</u>	<u>6991</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL AUTRAN NUNES - EI / EF</u>	<u>RUA VIRGÍLIO DE MORAIS, S/N</u>	<u>AUTRAN NUNES</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23546026</u>	<u>7413</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJAO FARIAS - EI / EF</u>	<u>AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500</u>	<u>DOM LUSTOSA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23272732</u>	<u>7076</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONCIO BEZERRA - EI / EF</u>	<u>TV. MANUEL NUNES, 42</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 53

ETP	III	<u>23067977</u>	<u>7184</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOLORES ALCANTARA - EF</u>	<u>RUA CARDEAL ARCOVERDE, S/N</u>	<u>AUTRAN NUNES</u>
ETP	III	<u>23072555</u>	<u>6964</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA - EI / EF</u>	<u>RUA VIRIATO RIBEIRO, 1031</u>	<u>BELA VISTA</u>
ETP	III	<u>23067764</u>	<u>6992</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGMAR GENTIL - EI / EF</u>	<u>RUA VITÓRIA, 1750</u>	<u>JOÃO XXIII</u>
ETI	III	<u>23234440</u>	<u>6943</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - EI / EF</u>	<u>RUA VITAL BRASIL, 1020</u>	<u>BONSUCESSO</u>
ETI	III	<u>23264780</u>	<u>8263</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOSE JULIO DA PONTE - EF</u>	<u>RUA MÁRIO DE ANDRADE, S/N</u>	<u>BELA VISTA</u>
ETP	III	<u>23070471</u>	<u>7208</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - EI / EF</u>	<u>QUADRA F, 167 , CONJUNTO PRESIDENTE CASTELO BRANCO</u>	<u>PRESIDENTE KENNEDY</u>
ETP	III	<u>23272759</u>	<u>6826</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO I - EI / EF</u>	<u>RUA LUÍS DE CASTRO, 254</u>	<u>BONSUCESSO</u>
ETP	III	<u>23185066</u>	<u>6985</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM NOGUEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA PADRE PERDIGÃO SAMPAIO, 250</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>
ETP	III	<u>23244305</u>	<u>7665</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE ALCIDES PINTO - EF</u>	<u>RUA GUARANI, 2000</u>	<u>BONSUCESSO</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 54

<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23072245</u>	<u>7308</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE BONIFACIO DE SOUSA - EF</u>	<u>RUA PERNAMBUCO, 600</u>	<u>PICI</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23270675</u>	<u>7248</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DA COSTA RIBEIRO - EI / EF</u>	<u>RUA PIO SARAIVA, 335</u>	<u>QUINTINO CUNHA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23245212</u>	<u>7819</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NAURI BRAGA - EF</u>	<u>TV. PRUDENTE DE MORAES, S/N</u>	<u>PICI</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23073080</u>	<u>7214</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR LINHARES - EI / EF</u>	<u>RUA PROFESSOR LINO ENCARNAÇÃO, 1130</u>	<u>AMADEU FURTADO</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23257237</u>	<u>7081</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MURILO SERPA - EI / EF</u>	<u>RUA MONSENHOR HIPÓLITO BRASIL, 1400</u>	<u>DOM LUSTOSA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23075058</u>	<u>7983</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NARCISA BORGES - EI / EF</u>	<u>TV. COSTA RICA, S/N</u>	<u>PADRE ANDRADE</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23075120</u>	<u>7162</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NILSON HOLANDA - EF</u>	<u>RUA VIRIATO RIBEIRO, 890</u>	<u>BELA VISTA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23068469</u>	<u>6986</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSEFINO CABRAL - EI / EF</u>	<u>AV. SARGENTO HERMÍNIO, 5598</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23072911</u>	<u>6921</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE KENNEDY - EF</u>	<u>AV. LINEU MACHADO, 811</u>	<u>JÓQUEI CLUBE</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 55

<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23188375</u>	<u>6987</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO - EI / EF</u>	<u>RUA BANVARTH BEZERRA, 100</u>	<u>PADRE ANDRADE</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23184680</u>	<u>7046</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACEDO DE ALCANTARA - EI / EF</u>	<u>RUA MATOSO FILHO, 450</u>	<u>OLAVO OLIVEIRA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23263040</u>	<u>7149</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - EI / EF</u>	<u>RUA DOUTOR VALE COSTA, S/N</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23072156</u>	<u>7213</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF</u>	<u>RUA ESTRADA DO PICI, 1083</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23212543</u>	<u>6965</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS RECAMONDE CAPELO - EF</u>	<u>RUA MARIA QUINTELA, 706</u>	<u>BONSUCESSO</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23189681</u>	<u>6925</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA LIDUINA CORREA LEITE - EI / EF</u>	<u>RUA FERNÃO MAGALHÃES, 120</u>	<u>PICI</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23187778</u>	<u>6874</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - EI / EF</u>	<u>RUA CUIABÁ, 1465</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23257075</u>	<u>6960</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAO CARLOS - EI / EF</u>	<u>RUA 06, 1009</u>	<u>QUINTINO CUNHA</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23256060</u>	<u>7191</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAO JOSE - EF</u>	<u>AV. DOUTOR THEBERGE, 2288</u>	<u>PRESIDENTE KENNEDY</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 56

ETP	III	23257750	6835	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAO RAIMUNDO - EI / EF</u>	<u>RUA ALEXANDRE BARAÚNA, 1450</u>	<u>RODOLFO TEÓFILO</u>
ETI	III	23262613	7281	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA DO SOCORRO ALVES CARNEIRO - EF</u>	<u>RUA VERBENA, 1020</u>	<u>BONSUCESSO</u>
ETI	III	23331615	7378	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA FILHO - EF</u>	<u>RUA JOAQUIM MARQUES, 13</u>	<u>PRESIDENTE KENNEDY</u>
CEI	III	-	7176	<u>CEI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA</u>	<u>RUA VIRIATO RIBEIRO, S/N</u>	<u>BELA VISTA</u>
CEI	III	-	7109	<u>CEI FRANCISCA FERNANDES MAGALHÃES</u>	<u>RUA VITAL BRASIL, S/N</u>	<u>BONSUCESSO</u>
CEI	III	-	7180	<u>CEI ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA</u>	<u>RUA MANUEL ANTÔNIO LEITE, 703</u>	<u>BONSUCESSO</u>
CEI	III	-	7206	<u>CEI JOAQUIM NOGUEIRA</u>	<u>RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 250 A</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>
CEI	III	-	7270	<u>CEI JOSÉ CARLOS DA COSTA RIBEIRO</u>	<u>RUA PIO SARAIVA, 335</u>	<u>QUINTINO CUNHA</u>
CEI	III	-	7165	<u>CEI MURILO SERPA</u>	<u>RUA MACEIÓ, 628</u>	<u>DOM LUSTOSA</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 57

<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>6878</u>	<u>CEI MURILO SERPA - UND II</u>	<u>RUA CORONEL MATOS DOURADO, 1270</u>	<u>PICI</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>6856</u>	<u>CEI PROFESSOR CLODOALDO PINTO</u>	<u>RUA BARVARTH BEZERRA, 100</u>	<u>PADRE ANDRADE</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>7246</u>	<u>CEI PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA</u>	<u>RUA M^a JOSÉ TEIXEIRA, 300</u>	<u>OLAVO OLIVEIRA</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>7396</u>	<u>CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM</u>	<u>RUA ESTRADA DO PICI, 1083</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>7415</u>	<u>CEI 15 DE OUTUBRO</u>	<u>RUA MENINO JESUS DE PRAGA, 192</u>	<u>BONSUCESSO</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8012</u>	<u>CEI SANTA MARIA</u>	<u>RUA CUIABÁ, 1465</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>7425</u>	<u>CEI SÃO CARLOS</u>	<u>RUA DOS PESCADORES, 188</u>	<u>QUINTINO CUNHA</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8121</u>	<u>CEI 11 DE AGOSTO</u>	<u>RUA ALBERTO FERREIRA, 1790</u>	<u>JARDIM IRACEMA</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8222</u>	<u>CEI BERGSON GURJÃO FARIAS</u>	<u>AV. SENADOR FERNANDES TÁVORA, 2500</u>	<u>DOM LUSTOSA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 58

<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8284</u>	<u>CEI 15 DE OUTUBRO - UND II</u>	<u>RUA GUARANI, 2030</u>	<u>BONSUCESSO</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8129</u>	<u>CEI PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - UND II</u>	<u>RUA PORTO ALEGRE, 381</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8321</u>	<u>CEI ALTAMIR FERNANDES CORREA LEITE</u>	<u>TV. QUÊNIA, 50</u>	<u>PADRE ANDRADE</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>8383</u>	<u>CRECHE VÓ MARIA DA PENHA</u>	<u>QUADRA E, 136 (CONJUNTO CASTELO BRANCO)</u>	<u>PRESIDENTE KENNEDY</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7427</u>	<u>CRECHE APRISCO</u>	<u>RUA MONSENHOR FURTADO, 759</u>	<u>RODOLFO TEÓFILO</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7426</u>	<u>CRECHE CRIANÇA FELIZ</u>	<u>RUA PIO SARAIVA, 168</u>	<u>QUINTINO CUNHA</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7928</u>	<u>CRECHE ESTRELA DA MANHÃ</u>	<u>RUA CUIABÁ, 2265</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7929</u>	<u>CRECHE IRMÃ FÁBIA</u>	<u>RUA DIOGO CORREIA, 684</u>	<u>JOÃO XXIII</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7902</u>	<u>CRECHE JOÃO DE DEUS</u>	<u>AV. MISTER HULL, 5437</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 59

<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7221</u>	<u>CRECHE MARIA DA HORA</u>	<u>AV. CEL MATOS DOURADO, 385</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7424</u>	<u>CRECHE NOVA VIDA</u>	<u>AV. GONÇALVES DIAS, 449</u>	<u>RODOLFO TEÓFILO</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7445</u>	<u>CRECHE PARAÍSO</u>	<u>RUA BENJAMIN CONSTANT, 497</u>	<u>PICI</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7428</u>	<u>CRECHE PEQUENA BIA</u>	<u>RUA BARÃO DE COTEGIPE, 522</u>	<u>AUTRAN NUNES</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7342</u>	<u>CRECHE TIA EURICE</u>	<u>RUA ARACAJÚ, 1863</u>	<u>JOÃO XXIII</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>8027</u>	<u>CRECHE TIA MARIQUINHA</u>	<u>RUA LORENA, 220</u>	<u>PICI</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>8173</u>	<u>CRECHE ESPAÇO DA SABEDORIA</u>	<u>RUA TOMÁS CAVALCANTE, Nº 72</u>	<u>AUTRAN NUNES</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>8286</u>	<u>CRECHE TIA SILENE DE OLIVEIRA</u>	<u>TRAVESSA 23 DE MARÇO, 10</u>	<u>PICI</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>8287</u>	<u>CRECHE NOSSA SENHORA DO LÍBANO</u>	<u>RUA CAPITÃO FRANCISCO PEDRO, 1431</u>	<u>RODOLFO TEÓFILO</u>
<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>8338</u>	<u>CRECHE SEMEANDO O SABER</u>	<u>RUA JOAQUIM FRANKLIN, 733</u>	<u>ANTÔNIO BEZERRA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 60

ESP	III	-	7138	<u>CENTRO DE CONVIVÊNCIA MÃO AMIGA</u>	<u>RUA PADRE SÁ LEITÃO, 383</u>	<u>HENRIQUE JORGE</u>
ETP	IV	<u>23264179</u>	<u>7330</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO STUDART FILHO - EI / EF</u>	<u>RUA DO CAMPO, 25</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
ETP	IV	<u>23065621</u>	<u>6866</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ARI DE SA CAVALCANTE - EI / EF</u>	<u>RUA SESENTA E TRÊS, 20</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
ETI	IV	<u>23324244</u>	<u>7411</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CAROLINO SUCUPIRA - - EI / EF</u>	<u>RUA MUNDICA PAULA, S/N</u>	<u>ITAOCA</u>
ETP	IV	<u>23078766</u>	<u>6868</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF</u>	<u>AV. BERNARDO MANUEL,11360</u>	<u>MONDUBIM</u>
ETP	IV	<u>23066660</u>	<u>7161</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXAO CEARENSE - EI / EF</u>	<u>RUA LEÃO DO NORTE, 300</u>	<u>VILA PERI</u>
ETP	IV	<u>23075155</u>	<u>6819</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CLAUDIO MARTINS - EF</u>	<u>AV. JOÃO PESSOA, 6601</u>	<u>PARANGABA</u>
ETP	IV	<u>23073934</u>	<u>7309</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - EF</u>	<u>RUA SAMUEL UCHOA, 550</u>	<u>JARDIM AMÉRICA</u>
ETP	IV	<u>23070056</u>	<u>6867</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO NUNES CAVALCANTE - EI / EF</u>	<u>RUA POETA MÁRIO LINHARES, 561</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 61

<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23257679</u>	<u>7289</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL GEISA FIRMO GONÇALVES - EI / EF</u>	<u>RUA ZULEICA PONTES, 1260</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23262605</u>	<u>7363</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA JORGE VIEIRA, S/N</u>	<u>AEROPORTO</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23257105</u>	<u>7202</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HILZA DIOGO CALS - EI / EF</u>	<u>AV. WALDIR DIOGO, 850</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23244976</u>	<u>8016</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL IRMA GIULIANA GALLI - EI / EF</u>	<u>RUA ANTONIO BOTELHO, 715</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23233842</u>	<u>7329</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO ESTANISLAU FACANHA - EI / EF</u>	<u>RUA 11, S/N, CONJUNTO CAMPO DOS INGLESES</u>	<u>JARDIM CEARENSE</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23263130</u>	<u>7171</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO HILDO DE CARVALHO FURTADO - EI / EF</u>	<u>RUA JUVÊNIO SALES, S/N</u>	<u>ARACAPÉ</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23234067</u>	<u>7090</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO - EI / EF</u>	<u>RUA MARIA GOMES DE SÁ, 1030</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23072202</u>	<u>7241</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE AYRTON TEIXEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA ALFREDO MAMEDE, S/N</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23234407</u>	<u>7168</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE BATISTA DE OLIVEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA GOIÁS, S/N</u>	<u>PANAMERICANO</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 62

<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23186950</u>	<u>7185</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTA - EI / EF</u>	<u>RUA GUILHERME MOREIRA, 75</u>	<u>FÁTIMA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23073870</u>	<u>8003</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EI / EF</u>	<u>RUA JORGE ACÚRCIO, 900</u>	<u>VILA UNIÃO</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23198486</u>	<u>6978</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA - EI / EF</u>	<u>RUA FREIRE ALEMÃO, 91</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23257300</u>	<u>7337</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA BEZERRA QUEVEDO - EI / EF</u>	<u>RUA 103, 28, CONJUNTO NOVO MONDUBIM</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23234423</u>	<u>6980</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF</u>	<u>AV. DR. SILAS MUNGUBA, 4300</u>	<u>ITAPERI</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23073772</u>	<u>7224</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZELIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF</u>	<u>RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23074086</u>	<u>7067</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIETA GUEDES MARTINS - EF</u>	<u>AV. CÔNEGO DE CASTRO, 4701</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23257520</u>	<u>7061</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MINHA VIDA MEUS AMORES - EI / EF</u>	<u>AV. D, 380, 2ª ETAPA</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23234172</u>	<u>6989</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO - EI / EF</u>	<u>RUA 83, 181</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 63

<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23069368</u>	<u>7211</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MOZART PINTO - EF</u>	<u>RUA JORGE DUMAR, 2078</u>	<u>JARDIM AMÉRICA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23256737</u>	<u>7152</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NOVO RENASCER - EI / EF</u>	<u>RUA LESTE OESTE, 140</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23256486</u>	<u>6848</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - EI / EF</u>	<u>RUA JÚLIO CÉSAR, 1810</u>	<u>DAMAS</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23071990</u>	<u>7169</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PAPA JOAO XXIII - EI / EF</u>	<u>RUA TREZE DE ABRIL, 545</u>	<u>VILA UNIÃO</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23075856</u>	<u>7284</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PAULO SARASATE - EI / EF</u>	<u>RUA PEDRO MUNIZ, 250</u>	<u>DEMÓCRITO ROCHA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23071435</u>	<u>6869</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JACINTO BOTELHO - EI / EF</u>	<u>RUA DOUTOR RODRIGO CODES SANDOVAL, 374</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23072563</u>	<u>7285</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE VALDEVINO DE CARVALHO - EI / EF</u>	<u>RUA GUARÁ, S/N</u>	<u>PARANGABA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23186690</u>	<u>6984</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OSMIRIO DE OLIVEIRA BARRETO - EI / EF</u>	<u>RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23257059</u>	<u>7129</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA IRENE DE SOUZA PEREIRA - EF</u>	<u>RUA F, S/N</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 64

<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23235365</u>	<u>7332</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VANIA MARIA NEVES FACO BARROS - EI / EF</u>	<u>RUA 65, 250</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23075074</u>	<u>7186</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROJETO NASCENTE - EI / EF</u>	<u>RUA BETEL, S/N</u>	<u>DENDÊ</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23076798</u>	<u>6988</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF</u>	<u>AV. C, 435 (2ª ETAPA)</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23184779</u>	<u>6818</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO SOARES DE SOUZA - EF</u>	<u>RUA COSTA FREIRE, 550</u>	<u>VILA PERI</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23077131</u>	<u>7335</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF</u>	<u>RUA 45, S/N</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23256990</u>	<u>7167</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - EF</u>	<u>RUA ALFREDO MAMEDE, 1064</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23256656</u>	<u>7094</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI / EF</u>	<u>RUA HOLANDA, 477</u>	<u>MARAPONGA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23257334</u>	<u>6822</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D ANA - EI / EF</u>	<u>RUA CORONEL DE QUEIROZ, 750</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23078030</u>	<u>6871</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL THOMAZ POMPEU SOBRINHO - EI / EF</u>	<u>RUA JOSÉ MENELEU, 531</u>	<u>ITAPERI</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 65

<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23078413</u>	<u>7164</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL VICENTE FIALHO - EI / EF</u>	<u>RUA IRMÃ BAZET, 193</u>	<u>MONTESE</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23078553</u>	<u>6922</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR BARROSO - EF</u>	<u>RUA CÔNEGO LIMA SUCUPIRA, 410</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23078626</u>	<u>6979</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ZAIRA MONTEIRO GONDIM - EF</u>	<u>RUA PEDRO AGUIAR, 315</u>	<u>ITAPERI</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23222964</u>	<u>8389</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HEITOR VILLA LOBOS - EF</u>	<u>AV. NOVA FORTALEZA, 1635</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23080124</u>	<u>8391</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DURVAL AIRES - EF</u>	<u>RUA DO SOL, 548</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23213140</u>	<u>8393</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROCHELLE DA SILVA - EF</u>	<u>RUA DELMIRO JÚNIOR, 50</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETP</u>	<u>IV</u>	<u>23330015</u>	<u>8394</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA MARQUES CEDRO - EF</u>	<u>RUA DO SOL, 285</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>ETI</u>	<u>IV</u>	<u>23259566</u>	<u>8116</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE FRANCISCO SUDERLAND BASTOS MOTA - EI / EF</u>	<u>AV. BERNARDO MANUEL, 9970 A</u>	<u>DENDÊ</u>
<u>ETI</u>	<u>IV</u>	<u>23078740</u>	<u>6958</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DIOGO VITAL DE SIQUEIRA - EF</u>	<u>AV. L, S/N</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 66

ETI	IV	23070250	6953	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FILGUEIRAS LIMA - EI / EF</u>	<u>AV. DOS EXPEDICIONÁRIOS, 3910</u>	<u>JARDIM AMÉRICA</u>
ETI	IV	23259540	8203	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR EDGAR LINHARES - EF</u>	<u>RUA SANTO AMARO, S/N</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
ETI	IV	*	8367	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA HILDETE BRASIL DE SÁ CAVALCANTE - EF</u>	<u>RUA E, S/N (RESIDENCIAL MARCOS FREIRE)</u>	<u>MONDUBIM</u>
ANE	IV	-	6843	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOM MANOEL DA SILVA GOMES - UND II</u>	<u>AV. AGUANAMBI, 2479</u>	<u>AEROPORTO</u>
ANE	IV	-	7086	<u>ESCOLA MUNICIPAL ROSA AMARO CAVALCANTE - UND II</u>	<u>RUA 01, 1169</u>	<u>MONDUBIM</u>
ANE	IV	-	6825	<u>ESCOLA MUNICIPAL PADRE FELICE PISTONE - UND II</u>	<u>TV. SALGADINHO, S/N</u>	<u>JARDIM AMÉRICA</u>
ANE	IV	-	8190	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VÂNIA MARIA NEVES FACÓ BARROS - UND II</u>	<u>RUA 63, 20</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
ETP	IV	-	8373	<u>ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ II</u>	<u>AV. C, S/N</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
CEI	IV	-	7256	<u>CEI ALGODÃO DOCE</u>	<u>RUA JOSE QUEIROZ PORTO, 25</u>	<u>PARANGABA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 67

<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7432</u>	<u>CEI ARI DE SÁ CAVALCANTE</u>	<u>RUA FCA. MARIA DA CONCEIÇÃO, 241</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7403</u>	<u>CEI FILGUEIRAS LIMA</u>	<u>RUA MAJOR WEYNE, 100</u>	<u>JARDIM AMÉRICA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8257</u>	<u>CEI FILGUEIRAS LIMA - UND II</u>	<u>TV. NOVA AURORA, 96</u>	<u>JARDIM AMÉRICA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7276</u>	<u>CEI HAROLDO JORGE BRAUN VIEIRA</u>	<u>RUA MARTE, S/N</u>	<u>AEROPORTO</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7269</u>	<u>CEI HILZA DIOGO CALS</u>	<u>RUA SILVINO, 31</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7024</u>	<u>CEI JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA</u>	<u>RUA HOLANDA, 870</u>	<u>JARDIM CEARENSE</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7371</u>	<u>CEI JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO</u>	<u>AV. C, S/N</u>	<u>ARACAPÉ</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8017</u>	<u>CEI JOÃO HILDO DE CARVALHO FURTADO - UND II</u>	<u>RUA POLIANA, S/N</u>	<u>ARACAPÉ</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7212</u>	<u>CEI JONATHAN DA ROCHA ALCOFORADO</u>	<u>RUA ÉRICO VENEFRIDO MELO, 89</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7126</u>	<u>CEI JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA</u>	<u>RUA GOIÁS, S/N</u>	<u>PANAMERICANO</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 68

<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7911</u>	<u>CEI MADRE TEREZA DE CALCUTÁ</u>	<u>RUA CAPITÃO BATISTA, S/N</u>	<u>FÁTIMA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7029</u>	<u>CEI MARCOS VALENTIM PEREIRA DE SOUZA</u>	<u>RUA FREIRE ALEMÃO, 91</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7023</u>	<u>CEI MARIA BEZERRA QUEVEDO</u>	<u>RUA 106, 114, CONJUNTO NOVO MONDUBIM</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7073</u>	<u>CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS</u>	<u>RUA GIRASSOL, 649</u>	<u>ITAPERI</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7392</u>	<u>CEI MARIA HERCÍLIA EVANGELISTA MARTINS</u>	<u>RUA 03, 300, LOTEAMENTO PARQUE SANTANA I</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7189</u>	<u>CEI MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA</u>	<u>RUA ANTÔNIO PEREIRA, 1495</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>6844</u>	<u>CEI PADRE MARCELINO ZANELLA</u>	<u>RUA INGLATERRA, 222</u>	<u>ITAPERI</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7018</u>	<u>CEI PAPA JOÃO XXIII</u>	<u>RUA TREZE DE ABRIL, 595 A</u>	<u>VILA UNIÃO</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7242</u>	<u>CEI PAULO SARASATE</u>	<u>RUA PEDRO MUNIZ, 250</u>	<u>DEMÓCRITO ROCHA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8065</u>	<u>CEI PEDRO BOCA RICA</u>	<u>RUA D, S/N</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 69

<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7249</u>	<u>CEI PRESIDENTE MÉDICI</u>	<u>RUA ENG. EDMUNDO ALMEIDA FILHO, 218</u>	<u>PARREÃO</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7250</u>	<u>CEI PROFESSOR JACINTO BOTELHO</u>	<u>RUA CEL. MANOEL ALBANO, 288</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8089</u>	<u>CEI PROFESSOR JOSÉ VALDEVINO DE CARVALHO</u>	<u>AV. GODOFREDO MACIEL, 522</u>	<u>PARANGABA</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7065</u>	<u>CEI PROFESSOR OSMÍRIO DE OLIVEIRA BARRETO</u>	<u>RUA 10, S/N, CONJUNTO SÍTIO CORREGO</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7019</u>	<u>CEI PROJETO NASCENTE</u>	<u>RUA BETEL, S/N</u>	<u>DENDÊ</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>6849</u>	<u>CEI RACHEL DE QUEIROZ</u>	<u>RUA 41, S/N</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7022</u>	<u>CEI ROGACIANO LEITE</u>	<u>AV. J, 1488</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7127</u>	<u>CEI TEODORICO BARROSO</u>	<u>RUA HELVÉCIO MONTE, 751</u>	<u>VILA UNIÃO</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>7017</u>	<u>CEI VICENTE FIALHO</u>	<u>RUA IRMÃ BAZET, 193</u>	<u>MONTESE</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8138</u>	<u>CEI MARIA DE CARVALHO MARTINS - UND II</u>	<u>RUA VI, S/N (CONJUNTO OITO DE SETEMBRO)</u>	<u>SERRINHA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 70

<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8278</u>	<u>CEI GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO</u>	<u>RUA HELVÉCIO MONTE, 165</u>	<u>VILA UNIÃO</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8327</u>	<u>CEI AUGUSTO PONTES</u>	<u>RUA HOLANDA, S/N</u>	<u>DENDÊ</u>
<u>CEI</u>	<u>IV</u>	-	<u>8333</u>	<u>CEI PROFESSORA HELEY DE ABREU SILVA BATISTA</u>	<u>RUA PARAGUAÇU, S/N</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8384</u>	<u>CRECHE GOTAS DE AMOR</u>	<u>RUA ANTÔNIO BOTELHO, 715</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>7266</u>	<u>CRECHE SONHO DE CRIANÇA</u>	<u>RUA VIDAL DE NEGREIROS, 359</u>	<u>JARDIM CEARENSE</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>7865</u>	<u>CRECHE IRMÃ GIULIANA GALLI</u>	<u>TV. SANTO ONOFRE</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>7930</u>	<u>CRECHE PARAÍSO DA CRIANÇA</u>	<u>RUA DR. ESTÊNIO GOMES, 6</u>	<u>VILA PERI</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>7898</u>	<u>CRECHE PEQUENOS BRILHANTES</u>	<u>RUA OTÁVIO LIMA, 90</u>	<u>ARACAPÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8126</u>	<u>CRECHE PEQUENOS HERÓIS</u>	<u>RUA NÓRDICA, 318</u>	<u>ARACAPÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>7931</u>	<u>CRECHE VÓ ESTEFÂNIA</u>	<u>AV. E, 635</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 71

<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8174</u>	<u>CRECHE AMANHECER FELIZ</u>	<u>AV. K, 50</u>	<u>PREFEITO JOSÉ WALTER</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8175</u>	<u>CRECHE FELIZ AMANHECER</u>	<u>RUA 106, N° 100</u>	<u>NOVO MONDUBIM</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8268</u>	<u>CRECHE CRIANÇA FELIZ II</u>	<u>RUA FRIÉZIO BARROSO, 800</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8340</u>	<u>CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA 2</u>	<u>RUA DO SOL , 205</u>	<u>PLANALTO AYRTON SENNA</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8341</u>	<u>CRECHE ALEGRIA DE CRIANÇA</u>	<u>RUA DR. RAIMUNDO MAIA, 533</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>CRC</u>	<u>IV</u>	-	<u>8397</u>	<u>CRECHE TIA LELEU</u>	<u>RUA FRIÉZIO BARROSO, 326</u>	<u>MONDUBIM</u>
<u>ESP</u>	<u>IV</u>	-	<u>6930</u>	<u>ESCOLA ESPECIAL INSTITUTO MOREIRA DE SOUZA</u>	<u>AV. DR. SILAS MUNGUBA, 4241</u>	<u>SERRINHA</u>
<u>ESP</u>	<u>IV</u>	-	<u>8148</u>	<u>ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA EXCEPCIONAL</u>	<u>RUA ADOLFO HERBSTER, 344</u>	<u>BENFICA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23263148</u>	<u>7245</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA SETEMBRINA, 525</u>	<u>CONJUNTO ESPERANÇA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23242469</u>	<u>7111</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CATARINA LIMA DA</u>	<u>RUA PEDRO MARTINS, 313</u>	<u>BOM JARDIM</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 72

				<u>SILVA - EF</u>		
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23067390</u>	<u>6872</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CONCEICAO MOURAO - EI / EF</u>	<u>RUA DUAS NAÇÕES, 551</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23271540</u>	<u>7278</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - EI / EF</u>	<u>RUA EDSON MARTINS, 642</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23067543</u>	<u>6957</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CREUSA DO CARMO ROCHA - EF</u>	<u>RUA DUAS NAÇÕES, 1055</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23263113</u>	<u>7244</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR SERVULO MENDES BARROSO - EF</u>	<u>RUA JOSÉ MARTINS, 2239</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23068167</u>	<u>7274</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EF</u>	<u>RUA 315, 111</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ II</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23214899</u>	<u>7106</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL EDUCADOR PAULO FREIRE - EI / EF</u>	<u>RUA CORONEL FABRICIANO, 452</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23256923</u>	<u>6975</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FLORIVAL ALVES SERAINE - EI / EF</u>	<u>RUA ITATIAIA , S/N</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23227419</u>	<u>7050</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DE ABREU LIMA - EI / EF</u>	<u>RUA HUMBERTO DE ALMEIDA, 535</u>	<u>CANINDEZINHO</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 73

<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23070030</u>	<u>7225</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF</u>	<u>AV. H, 2115</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23069945</u>	<u>7310</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR FAUSTINO DE ALBUQUERQUE - EF</u>	<u>RUA 143, 155</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ II</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23070960</u>	<u>6920</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUETA GALENO - EI / EF</u>	<u>RUA MAJOR MONTENEGRO, 917</u>	<u>MANOEL SÁTIRO</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23213736</u>	<u>7097</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL HERBERT DE SOUZA - EI / EF</u>	<u>RUA URUCUTUBA, 1599</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23233834</u>	<u>7074</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL IRMA MARIA EVANETE - EF</u>	<u>AV. D, 1015</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23256966</u>	<u>6839</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL IRMA ROCHA - EI / EF</u>	<u>RUA EMÍLIO DE MENEZES, 2515</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23257172</u>	<u>7043</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF</u>	<u>RUA JOSÉ MENDONÇA, S/N</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23071850</u>	<u>7089</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - EI / EF</u>	<u>RUA B, 1366, CONJUNTO PALMARES</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23264160</u>	<u>7369</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - EI / EF</u>	<u>AV. F, 550</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ I</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 74

<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23257202</u>	<u>7339</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF</u>	<u>AV. C, 1381</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ II</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23072016</u>	<u>6863</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM ALVES - EI / EF</u>	<u>AV. OSÓRIO DE PAIVA, 8030</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23245182</u>	<u>7744</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA DEMOCRITO DUMMAR - EI / EF</u>	<u>AV. EUCLIDES PAULINO BARROSO, 2505</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23256796</u>	<u>6940</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS MATOS - EI / EF</u>	<u>RUA ITAJAÍ, 802</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23271531</u>	<u>7293</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CAETANO DE SOUZA - EI / EF</u>	<u>RUA N.S. DAS GRAÇAS, S/N</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23256699</u>	<u>7292</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MANOEL MALVEIRA MAIA - EI / EF</u>	<u>RUA MANOEL GALDINO, S/N</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23263121</u>	<u>7336</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - EI / EF</u>	<u>RUA PAULINO ROCHA, 1000</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23073764</u>	<u>7182</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA VIVIANE BENEVIDES GOUVEIA - EI / EF</u>	<u>RUA CREUSA ROQUE, 247</u>	<u>MANOEL SÁTIRO</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23075015</u>	<u>6873</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MURILO AGUIAR - EI / EF</u>	<u>RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO S/N</u>	<u>GENIBAÚ</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 75

<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23302615</u>	<u>7323</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NARCISO PESSOA DE ARAUJO - EF</u>	<u>AV. GENERAL OSÓRIO DE PAIVA, 4841</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23233877</u>	<u>7100</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL NOELZINDA SATIRO SANTIAGO - EI / EF</u>	<u>RUA DOM XISTO ALBANO, 1298</u>	<u>PARQUE SÃO JOSÉ</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23184914</u>	<u>7095</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ - EI / EF</u>	<u>RUA PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23257725</u>	<u>6823</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PADRE CICERO ROMAO BATISTA - EI / EF</u>	<u>RUA 114, 460</u>	<u>CONJUNTO ESPERANÇA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23072180</u>	<u>7999</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PADRE ARIMATEIA DINIZ - EF</u>	<u>RUA 810, S/N</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ I</u>
<u>ETP</u>	<u>III</u>	<u>23065125</u>	<u>6814</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR AMERICO BARREIRA - EF</u>	<u>RUA RICARDO PONTE, S/N</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23264187</u>	<u>7370</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF</u>	<u>AV. I, S/N, CONJUNTO TATUMUNDÉ</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23244283</u>	<u>7829</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE CIRIO PEREIRA FILHO - EI / EF</u>	<u>RUA QUARTZO ROSA, 100</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>ETP</u>	<u>V</u>	<u>23304812</u>	<u>7316</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF</u>	<u>RUA SÃO FRANCISCO, 557</u>	<u>BOM JARDIM</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 76

ETP	<u>V</u>	<u>23235080</u>	<u>7049</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MARIA MOREIRA CAMPOS - EI / EF</u>	<u>RUA FRANCISCO DE ALMEIDA, 525</u>	<u>PARQUE SANTA ROSA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23069350</u>	<u>7311</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE MILITAO DE ALBUQUERQUE - EI / EF</u>	<u>RUA 1145, Nº 14</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ I</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23445645</u>	<u>7391</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA - EI / EF</u>	<u>RUA SARGENTO JOÃO PINHEIRO, 2601</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23073144</u>	<u>7102</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACO - EI / EF</u>	<u>RUA TRÊS CORAÇÕES, 735</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23076720</u>	<u>7290</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF</u>	<u>RUA TUCUNDUBA, 2703</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23256761</u>	<u>7291</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF</u>	<u>RUA G, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23257342</u>	<u>7101</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - EI / EF</u>	<u>RUA TEODORO DE CASTRO, 1175</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23256915</u>	<u>7217</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SANTA ISABEL - EF</u>	<u>AV. OSCAR ARARIPE, 741</u>	<u>BOM JARDIM</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23272724</u>	<u>7348</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EI / EF</u>	<u>RUA GERALDO BARBOSA, 240</u>	<u>BOM JARDIM</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 77

ETP	<u>V</u>	<u>23077468</u>	<u>7331</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO DE ABREU - EI / EF</u>	<u>RUA GERALDO BARBOSA, 1065</u>	<u>BOM JARDIM</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23257652</u>	<u>7107</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL TOMAZ MUNIZ - EI / EF</u>	<u>RUA DOUTORA VANDA CIDADE, 185</u>	<u>SIQUEIRA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23256907</u>	<u>6946</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ULISSES GUIMARAES - EI / EF</u>	<u>RUA TENENTE FRANCISCO PAIVA, 1350</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
ETP	<u>V</u>	<u>23272082</u>	<u>8294</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO ESCOLAR FRANCISCO DE ASSIS MOREL FERNANDES - EF</u>	<u>RUA COSTA DO SOL, 1061</u>	<u>SIQUEIRA</u>
ETI	<u>V</u>	<u>23065265</u>	<u>6924</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA - EF</u>	<u>RUA GERALDO BARBOSA, 3901</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
ETI	<u>V</u>	<u>23069015</u>	<u>7273</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ADEMAR NUNES BATISTA - EF</u>	<u>RUA 1159 , 100</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ I</u>
ETI	<u>V</u>	<u>23259558</u>	<u>8205</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FERREIRA GOMES - EF</u>	<u>RUA CÔNEGO DE CASTRO, 8617</u>	<u>PARQUE PRESIDENTE VARGAS</u>
ETI	<u>V</u>	<u>23264799</u>	<u>8289</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ALEXANDRE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE - EF</u>	<u>RUA ALVES BEZERRA, S/N</u>	<u>SIQUEIRA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 78

<u>ANE</u>	<u>V</u>	-	<u>7104</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIREDA FACÓ - UND II</u>	<u>RUA JOÃO XXIII, 1454</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ANE</u>	<u>V</u>	-	<u>8283</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ROCHA - UND II</u>	<u>RUA OLIVEIRA SOBRINHO, 2037</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>ANE</u>	<u>V</u>	-	<u>8313</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER - UND II</u>	<u>RUA MIRTES CORDEIRO, 700</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8352</u>	<u>CEI HENRIQUE VENÂNCIO DA SILVA</u>	<u>RUA OSORIO CORREIA, S/N</u>	<u>PARQUE PRESIDENTE VARGAS</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>6815</u>	<u>CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO</u>	<u>RUA HUMBERTO LOMEU, 1222</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7967</u>	<u>CEI REITOR ANTÔNIO MARTINS FILHO - UND II</u>	<u>RUA HUMBERTO LOMEU, 1220</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7187</u>	<u>CEI CHICO ANYSIO</u>	<u>RUA ALVES BEZERRA, 739</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7236</u>	<u>CEI PROFESSORA ANTÔNIA MARIA DE LIMA</u>	<u>RUA GERALDO BARBOSA, 3923</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7092</u>	<u>CEI FLORIVAL ALVES SERAINE</u>	<u>RUA JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA, 1324</u>	<u>CANINDEZINHO</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 79

<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7973</u>	<u>CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO</u>	<u>AV. H, 2115</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8119</u>	<u>CEI NOGUEIRA</u>	<u>RUA P, S/N - LOTEAMENTO VERDE</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7030</u>	<u>CEI JOÃO MENDES DE ANDRADE</u>	<u>RUA DESCARTES BRAGA, 4222</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7272</u>	<u>CEI JOAQUIM ALVES</u>	<u>RUA PEDRO GOMES, 45</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7896</u>	<u>CEI JORNALISTA DEMÓCRITO DUMMAR</u>	<u>RUA JOSÉ DANTAS PEREIRA, 336</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7091</u>	<u>CEI MANOEL MALVEIRA MAIA</u>	<u>RUA XAVIER DA SILVEIRA, S/N</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7267</u>	<u>CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE</u>	<u>RUA PAULINO ROCHA, 1000</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7434</u>	<u>CEI MARIA DOLORES PETROLA DE MELO JORGE - UND II</u>	<u>RUA SARGENTO BARBOSA, S/N</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>7589</u>	<u>CEI MURILO AGUIAR</u>	<u>RUA VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 1063</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7130</u>	<u>CEI PADRE ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ</u>	<u>RUA E, 187, CONJUNTO IMPERIAL</u>	<u>CONJUNTO ESPERANÇA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 80

<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7039</u>	<u>CEI PADRE CÍCERO ROMÃO BATISTA</u>	<u>RUA 106, 377</u>	<u>CONJUNTO ESPERANÇA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7341</u>	<u>CEI PROFESSOR JOSÉ CÍRIO PEREIRA FILHO</u>	<u>RUA RUBI, S/N</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7504</u>	<u>CEI PROFESSORA LIREDAC FACÓ</u>	<u>RUA TRÊS CORAÇÕES, 735</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7021</u>	<u>CEI RACHEL VIANA MARTINS</u>	<u>RUA TUCUNDUBA, 2703</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7025</u>	<u>CEI RAIMUNDO MOREIRA SENA</u>	<u>RUA A, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7477</u>	<u>CEI ZILDA ARNS NEUMANN</u>	<u>RUA DE PEDESTRE XIII, 25, CONJUNTO JARDIM FLUMINENSE</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>CEI</u>	<u>III</u>	-	<u>8198</u>	<u>CEI MARIA TERESINHA DE CARVALHO HOLANDA</u>	<u>AV I, S/N</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8197</u>	<u>CEI EDUCADOR PAULO FREIRE</u>	<u>RUA GUSTAVO BARROSO, 187</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8199</u>	<u>CEI MARIA LUIZA BARBOSA CHAVES</u>	<u>RUA OSCAR FRANÇA, 267</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8290</u>	<u>CEI FRANCISCA DE ABREU LIMA</u>	<u>RUA C, S/N</u>	<u>SIQUEIRA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 81

<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8303</u>	<u>CEI PROFESSOR AGOSTINHO GÓSSON</u>	<u>RUA H, S/N (CONJ. NOVA RESIDÊNCIA)</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8329</u>	<u>CEI JORNALISTA NENO CAVALCANTE</u>	<u>RUA 725, S/N</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ II</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>7343</u>	<u>CEI ANTONIA NATHALIA CRISTINA CHAVES MACIEL</u>	<u>RUA 910, S/N</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ II</u>
<u>CEI</u>	<u>V</u>	-	<u>8355</u>	<u>CEI ANTÔNIO VALDINAR DE CARVALHO CUSTÓDIO</u>	<u>RUA 202, S/N</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ I</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8385</u>	<u>CRECHE TIA AUGUSTA</u>	<u>RUA FRANCISCO GLICÉRIO, 1672</u>	<u>MANOEL SÁTIRO</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8386</u>	<u>CRECHE RAI0 DE LUZ</u>	<u>RUA JOSÉ ABÍLIO, 976</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7259</u>	<u>CRECHE CORAÇÃO DE MARIA</u>	<u>RUA SÃO BASÍLIO, 979</u>	<u>PARQUE PRESIDENTE VARGAS</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7907</u>	<u>CRECHE CRIANÇA ESPERANÇA</u>	<u>RUA DIVINA, S/N</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7903</u>	<u>CRECHE DONA EULÁLIA UCHOA ALVES</u>	<u>RUA MATEUS LEMOS, 1190</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 82

<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8135</u>	<u>CRECHE TIA ZULEIDE</u>	<u>RUA BOM JESUS, 2695</u>	<u>GRANJA LISBOA</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7899</u>	<u>CRECHE HOTELZINHO ESPAÇO DA CRIANÇA</u>	<u>RUA NOVA CONQUISTA, 406</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8131</u>	<u>CRECHE IRMÃ LUIZA MENDES</u>	<u>AV. I, 897</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>6909</u>	<u>CRECHE IRMÃOS FIRMO</u>	<u>RUA 1096, 15A</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ II</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8024</u>	<u>CRECHE JARDIM DA CRIANÇA</u>	<u>RUA URUCUTUBA, 1156</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>6915</u>	<u>CRECHE JOSÉ ORDÉLIO MENDES</u>	<u>RUA COSTA FREIRE, 2472</u>	<u>PARQUE SÃO JOSÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7897</u>	<u>CRECHE MARIA PEQUENA</u>	<u>RUA PARANAGUÁ, 255</u>	<u>CANINDEZINHO</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7433</u>	<u>CRECHE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA</u>	<u>RUA 1107, 10</u>	<u>CONJUNTO CEARÁ I</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7906</u>	<u>CRECHE NOVO MUNDO PIONEIRO</u>	<u>RUA 02, S/N</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>7146</u>	<u>CRECHE SANTO ANTÔNIO</u>	<u>RUA JOÃO RAMALHO, 475</u>	<u>PARQUE SÃO JOSÉ</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 83

<u>CRC</u>	<u>III</u>	-	<u>7261</u>	<u>CRECHE SEMENTE DA LIBERDADE</u>	<u>RUA MESTRE ANDRÉ, 155</u>	<u>GENIBAÚ</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8130</u>	<u>CRECHE VIDA NOVA</u>	<u>RUA WALDEMAR PAES BRAGANÇA, 1208</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8177</u>	<u>CRECHE ALIANÇA</u>	<u>RUA MARIA DE JESUS, 10</u>	<u>SIQUEIRA</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8218</u>	<u>CRECHE PROJETO JOÃOZINHO</u>	<u>RUA FERNANDO FARIAS DE MELO, 1010</u>	<u>MANOEL SÁTIRO</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8288</u>	<u>CRECHE TIA MAZÉ</u>	<u>RUA AMÉRICO ROCHA LIMA, 776</u>	<u>MANOEL SÁTIRO</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8292</u>	<u>CRECHE SANTO ANTÔNIO II</u>	<u>RUA COMENDADOR GARCIA, 1817</u>	<u>PARQUE SÃO JOSÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8342</u>	<u>CRECHE PEQUENO MUNDO DE FLORA</u>	<u>RUA ANTONIO NERY, 1350</u>	<u>GRANJA PORTUGAL</u>
<u>CRC</u>	<u>V</u>	-	<u>8343</u>	<u>CRECHE PROFESSOR JOSÉ ENILSON</u>	<u>RUA NOVA CONQUISTA, 692</u>	<u>BOM JARDIM</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23186909</u>	<u>6817</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF</u>	<u>RUA 114, Nº 75, CONJUNTO TUPÃ MIRIM</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23256850</u>	<u>6853</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - EI / EF</u>	<u>AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255</u>	<u>PASSARÉ</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 84

<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23065192</u>	<u>7216</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ANGELICA GURGEL - EF</u>	<u>RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 375</u>	<u>MESSEJANA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23065834</u>	<u>6938</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL BARBARA DE ALENCAR - EF</u>	<u>RUA CAPITÃO PORFÍRIO, 544</u>	<u>ANCURI</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23250623</u>	<u>7364</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CESAR CALS DE OLIVEIRA NETO - EI / EF</u>	<u>RUA OLÍMPIO RIBEIRO, 20</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23070137</u>	<u>6969</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL CONEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF</u>	<u>RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 256</u>	<u>PAUPINA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23272694</u>	<u>7320</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DELMA HERMINIA DA SILVA PEREIRA - EF</u>	<u>AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5606</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23067829</u>	<u>7154</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DEMOCRITO ROCHA - EF</u>	<u>RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR, 2012</u>	<u>ANCURI</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23069953</u>	<u>7062</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA - EF</u>	<u>RUA JORGE FIGUEIREDO, 3652</u>	<u>PEDRAS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23250550</u>	<u>7219</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEOFILIO GIRAO - EI / EF</u>	<u>RUA UNIDOS VENCEREMOS, 2040</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23233702</u>	<u>7105</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO - EI / EF</u>	<u>RUA 01, 10, CONJUNTO JARDIM CASTELÃO</u>	<u>PASSARÉ</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 85

ETP	VI	<u>23324252</u>	<u>7381</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - EI / EF</u>	<u>AV. II, 700, COMUNIDADE DA ROSALINA</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
ETP	VI	<u>23235128</u>	<u>7340</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL ISABEL FERREIRA - EI / EF</u>	<u>RUA ISABEL FERREIRA,1000</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
ETP	VI	<u>23071796</u>	<u>6865</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF</u>	<u>RUA MAÍZA, 549</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
ETP	VI	<u>23546018</u>	<u>7060</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA JUCA - EI / EF</u>	<u>RUA B, 10, LOTEAMENTO ESPLANADA MESSEJANA</u>	<u>COAÇU</u>
ETP	VI	<u>23235373</u>	<u>7072</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARAIVA LEAO - EI / EF</u>	<u>AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, 50</u>	<u>GUAJERÚ</u>
ETP	VI	<u>23324260</u>	<u>7380</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GIRAO DA SILVA - EI / EF</u>	<u>RUA IRACEMA, 1110</u>	<u>JANGURUSSU</u>
ETP	VI	<u>23250429</u>	<u>7155</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - EI / EF</u>	<u>RUA GARDÊNIA, S/N, PARQUE MAMOEIRO</u>	<u>PAUPINA</u>
ETP	VI	<u>23186771</u>	<u>7333</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LEITAO - EI / EF</u>	<u>RUA CORONEL HONORINA MAIA, 467</u>	<u>ANCURI</u>
ETP	VI	<u>23078693</u>	<u>7093</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - EI / EF</u>	<u>RUA DOUTOR JOAQUIM BENTO, 590</u>	<u>MESSEJANA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 86

<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23244291</u>	<u>7859</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO GUIMARÃES DOMINGUES - EI / EF</u>	<u>RUA HERIBERTO ONOFRE, S/N</u>	<u>ANCURI</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23184558</u>	<u>7096</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF</u>	<u>RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23073535</u>	<u>6968</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS ORIA ALENCAR - EI / EF</u>	<u>RUA 43, S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23073667</u>	<u>7063</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS - EI / EF</u>	<u>RUA MAÍZA, S/N</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23074078</u>	<u>6967</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARIETA CALS - EI / EF</u>	<u>AV. VALPARAISO, 160</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23074124</u>	<u>7054</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MARTHA DOS MARTINS COELHO GUILHERME - EF</u>	<u>RUA 313, 243, CONJUNTO SÃO CRISTÓVÃO</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23078677</u>	<u>7098</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF</u>	<u>AV. ODILON GUIMARÃES, 3860</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23078723</u>	<u>6937</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL OTAVIO DE FARIAS - EF</u>	<u>RUA JOÃO FERREIRA, S/N</u>	<u>BARROSO</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23074582</u>	<u>7218</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PARQUE SAO MIGUEL - EI / EF</u>	<u>RUA LOURDES VIDAL ALVES, 444</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 87

<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23546999</u>	<u>7128</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PAULO SERGIO DE SOUSA LIRA - EF</u>	<u>RUA ITABORAÍ, 264</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23065206</u>	<u>6877</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA - EI / EF</u>	<u>TR. GUARANI, 355</u>	<u>PAUPINA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23263075</u>	<u>7150</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEOFILIO GIRAO - EI / EF</u>	<u>TR. RÚTILO, 108</u>	<u>MESSEJANA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23070013</u>	<u>6972</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF</u>	<u>AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23256605</u>	<u>6834</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BERNADETE ORIA DE OLIVEIRA - EI / EF</u>	<u>RUA DOUTOR CODES SANDOVAL, 796</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23070188</u>	<u>7183</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COLARES - EI / EF</u>	<u>AV. ARTUR DE CARVALHO, 1540</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23324279</u>	<u>7385</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ANTONEZIA MEIRELES E SÁ - EI / EF</u>	<u>RUA CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, 1340</u>	<u>BARROSO</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23256460</u>	<u>6855</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - EI / EF</u>	<u>RUA MODESTA, 44</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23255919</u>	<u>6828</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - EI / EF</u>	<u>RUA MATEUS ALMEIDA, 71</u>	<u>JOSÉ DE ALENCAR</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 88

<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23325224</u>	<u>7384</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MACARIO COELHO - EF</u>	<u>RUA BANABUIÚ, S/N</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23256540</u>	<u>7288</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDINA CARVALHO DE MORAIS - EI / EF</u>	<u>RUA 05, Nº 581, CONJUNTO JOÃO PAULO II</u>	<u>BARROSO</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23323469</u>	<u>7222</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF</u>	<u>AV. MEM DE SÁ, 384</u>	<u>MESSEJANA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23078006</u>	<u>7042</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE - EI / EF</u>	<u>RUA NELSON COELHO, 209</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23078448</u>	<u>6996</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA VICENTINA CAMPOS MARINHO LOPES - EF</u>	<u>AV. HERÓIS DO ACRE, S/N</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23250666</u>	<u>7133</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - EI / EF</u>	<u>AV. DOIS DE MAIO, 1300</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23242710</u>	<u>7112</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - EI / EF</u>	<u>RUA AFONSO LOPES, 1095</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23233800</u>	<u>7071</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EI / EF</u>	<u>RUA 14, 151, CONJUNTO JOÃO PAULO II</u>	<u>BARROSO</u>
<u>ETP</u>	<u>VI</u>	<u>23077794</u>	<u>7057</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL TAIS MARIA BEZERRA NOGUEIRA - EF</u>	<u>AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 710</u>	<u>JANGURUSSU</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 89

ETP	VI	23078162	7070	<u>ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - EI / EF</u>	<u>RUA JOSÉ NOGUEIRA, 69</u>	<u>PEDRAS</u>
ETP	VI	23072229	7069	<u>ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSE BARROS DE ALENCAR - EF</u>	<u>RUA B, 48, CONJUNTO SANTO DIAS</u>	<u>JANGURUSSU</u>
ETP	VI	23256001	7085	<u>ESCOLA MUNICIPAL LIONS CLUBE FORTALEZA FATIMA - EI / EF</u>	<u>TV. LIONS CLUBE, 141</u>	<u>JANGURUSSU</u>
ETI	VI	23272708	7321	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOSE CARVALHO - EF</u>	<u>RUA CLODOALDO ARRUDA, 1300</u>	<u>JOSÉ DE ALENCAR</u>
ETI	VI	23065346	7059	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTONIO GIRAO BARROSO - EF</u>	<u>RUA 37,S/N, CONJUNTO SÃO JOÃO</u>	<u>JANGURUSSU</u>
ETI	VI	23070846	7041	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL GUIOMAR DA SILVA ALMEIDA - EF</u>	<u>RUA PEROLINA DE MORAIS, 449</u>	<u>PAUPINA</u>
ETI	VI	23272007	8332	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL MARIA ODETE DA SILVA COLARES - EF</u>	<u>RUA CEL. JOÃO DE OLIVEIRA, S/N</u>	<u>MESSEJANA</u>
ANE	VI	-	7345	<u>ESCOLA MUNICIPAL SINÓ PINHEIRO - UND II</u>	<u>RUA 9 , 279</u>	<u>BARROSO</u>
ANE	VI	-	8300	<u>ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - UNID II</u>	<u>RUA CÂNDIDO SABINO, 160, CASA 30</u>	<u>PAUPINA</u>

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 90

ETP	VI	-	8364	<u>ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA ORIA SERPA II</u>	<u>RODOVIA ANEL VIÁRIO, 2155</u>	<u>ANCURI</u>
CEI	VI	-	8345	<u>CEI PROFESSOR ERASMO DA SILVA PITOMBEIRA</u>	<u>RUA E, S/N (LOT. EXP 1)</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
CEI	VI	-	6970	<u>CEI CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO</u>	<u>RUA CAMPINENSE, 54</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
CEI	VI	-	7034	<u>CEI CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA</u>	<u>RUA MARIA DE LOURDES LIMA, 60</u>	<u>SÃO BENTO</u>
CEI	VI	-	7035	<u>CEI FRANCISCO ANDRADE TEÓFILO GIRÃO</u>	<u>RUA DOM ANTÔNIO LUSTOSA, 191</u>	<u>PASSARÉ</u>
CEI	VI	-	8098	<u>CEI HUMBERTO TEIXEIRA</u>	<u>RUA FRANCISCO COSTA, 162</u>	<u>JANGURUSSU</u>
CEI	VI	-	7895	<u>CEI INFANTE ROSALINA RODRIGUES</u>	<u>AV II , 800</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
CEI	VI	-	7275	<u>CEI JOÃO SARAIVA LEÃO</u>	<u>RUA ANTÔNIO CANDEIA, 89</u>	<u>GUAJERÚ</u>
CEI	VI	-	7383	<u>CEI JORNALISTA JOSÉ BLANCHARD GIRÃO DA SILVA</u>	<u>RUA IRACEMA, 1110</u>	<u>JANGURUSSU</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 91

<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7033</u>	<u>CEI JOSÉ MOREIRA LEITÃO</u>	<u>RUA PEDRO DE SOUZA, 800</u>	<u>ANCURI</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7239</u>	<u>CEI MANUEL LIMA SOARES</u>	<u>RUA 130, 60, CONJUNTO TUPÃ MIRIM</u>	<u>PARQUE DOIS IRMÃOS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7038</u>	<u>CEI MARIA DAS DORES DE SOUSA</u>	<u>RUA MARIA MIRTES PEREIRA, 1005</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7910</u>	<u>CEI MARIA DE JESUS ORIÁ ALENCAR</u>	<u>RUA MULHERES DE AREIA, 61</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7037</u>	<u>CEI MARIA HELENILCE CAVALCANTE LEITE MARTINS</u>	<u>RUA MAÍZA, 81</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7414</u>	<u>CEI NOSSA SENHORA DE GUADALUPE</u>	<u>RUA LÚCIA HELENA DO NASCIMENTO, 207</u>	<u>CAJAZEIRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7864</u>	<u>CEI PARQUE SÃO MIGUEL</u>	<u>TR. SILVEIRA DA MOTA, 105</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7032</u>	<u>CEI PROFESSOR ANÍSIO TEIXEIRA</u>	<u>TR. GUARANI, 355</u>	<u>PAUPINA</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7036</u>	<u>CEI PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI</u>	<u>AV. GOVERNADOR LEONEL BRIZOLA, 198 A</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7382</u>	<u>CEI PROFESSORA BERNADETE ORIÁ DE OLIVEIRA</u>	<u>RUA JOSÉ LINHARES, 903</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 92

<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7031</u>	<u>CEI PROFESSORA FERNANDA MARIA ALENCAR COLARES</u>	<u>RUA RAQUEL FLORÊNCIO, 351</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7068</u>	<u>CEI PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO</u>	<u>AV. VALPARAISO, 339</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>7251</u>	<u>CEI PROFESSORA TEREZINHA FERREIRA PARENTE</u>	<u>RUA NELSON COELHO, 209</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>8318</u>	<u>CEI JOSÉ DE RIBAMAR MORAES</u>	<u>RUA CATOLÉ, S/N</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>8325</u>	<u>CEI PROFESSOR JOSÉ TEODORO SOARES</u>	<u>RUA COLETORA CENTRAL III (RESID. ALAMEDA PALMEIRAS), S/N</u>	<u>PEDRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>8326</u>	<u>CEI PROFESSORA LUIZA TEODORO VIEIRA</u>	<u>RUA COLETORA CENTRAL III (RESID. ALAMEDA PALMEIRAS), S/N</u>	<u>PEDRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>8354</u>	<u>CEI PROFESSORA ANA MARIA MEDEIROS DA FONSECA</u>	<u>AV. CASTELO DE CASTRO S/N</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>8353</u>	<u>CEI PROFESSOR LAURO DE OLIVEIRA LIMA</u>	<u>RUA TEREZENTOS E TREZE, S/N</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CEI</u>	<u>VI</u>	-	<u>8357</u>	<u>CEI PADRE RAIMUNDO LEANDRO DE ARAÚJO</u>	<u>RUA GERARDO LIMA, S/N</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 93

<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8387</u>	<u>CRECHE CASINHA DOS SONHOS</u>	<u>RUA FREI HENRIQUE, 37</u>	<u>MESSEJANA</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8388</u>	<u>CRECHE CANAÃ</u>	<u>RUA SHIRLEY GIRÃO, 650</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7932</u>	<u>CRECHE NOVO AMANHECER</u>	<u>RUA CHICO MENDES, 110</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8344</u>	<u>CRECHE JARDIM ENCANTADO</u>	<u>RUA OZÉLIA PONTES, 185</u>	<u>JOSÉ DE ALENCAR</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8293</u>	<u>CRECHE CUIDANDO E ENSINANDO</u>	<u>RUA VERDE TREZE, 200</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CRC</u>	<u>II</u>	-	<u>8285</u>	<u>CRECHE TIA KAROL</u>	<u>RUA FIRMO ANANIAS CARDOSO, 2540</u>	<u>SAPIRANGA</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7296</u>	<u>CRECHE ANDRÉ LUIS</u>	<u>AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 5255</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8019</u>	<u>CRECHE ARCA DOS SONHOS</u>	<u>RUA FLORESTA, 180</u>	<u>ANCURI</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7441</u>	<u>CRECHE INÊS BRASIL</u>	<u>RUA MENOR JERÔNIMO, 105</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7439</u>	<u>CRECHE NOVA ESPERANÇA</u>	<u>RUA B, 611</u>	<u>GUAJERÚ</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7856</u>	<u>CRECHE PÔR DO SOL</u>	<u>RUA ZUMBI, 430</u>	<u>COAÇU</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 94

<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7443</u>	<u>CRECHE REGINA DE FÁTIMA</u>	<u>RUA REGINA DE FÁTIMA, 3120</u>	<u>PASSARÉ</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8127</u>	<u>CRECHE SANTA LUZIA</u>	<u>RUA ANTONIO CONRADO, 454</u>	<u>PEDRAS</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8176</u>	<u>CRECHE FAZENDO A DIFERENÇA</u>	<u>RUA MUTAMBA, 175 B</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>6910</u>	<u>CRECHE SÃO JUDAS TADEU</u>	<u>RUA 03, 78</u>	<u>BARROSO</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8215</u>	<u>CRECHE SONHO DE CRIANÇA II</u>	<u>RUA MAÍZA, 922</u>	<u>CONJUNTO PALMEIRAS</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8221</u>	<u>CRECHE BRINCANDO E APRENDENDO</u>	<u>RUA 513, 77</u>	<u>JANGURUSSU</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8214</u>	<u>CRECHE SÃO MIGUEL</u>	<u>RUA JOSÉ BONFIM JUNIOR, 667</u>	<u>LAGOA REDONDA</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8224</u>	<u>CRECHE CASA DO JOÃO</u>	<u>RUA SÃO LEOPOLDO, 678</u>	<u>ANCURI</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>8265</u>	<u>CRECHE NÚCLEO DE VIDA</u>	<u>RUA 5, 350 (CONJUNTO JOÃO PAULO II)</u>	<u>BARROSO</u>
<u>CRC</u>	<u>VI</u>	-	<u>7440</u>	<u>CRECHE UNIÃO DA PAUPINA</u>	<u>RUA LUIZ FRANCISCO XAVIER, 1113</u>	<u>PAUPINA</u>



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

LEGENDA

<u>ETP</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO PARCIAL</u>
<u>ETI</u>	<u>ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL</u>
<u>ANE</u>	<u>UNIDADE ANEXA</u>
<u>CEI</u>	<u>CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL</u>
<u>CRC</u>	<u>CRECHE CONVENIADA</u>
<u>ESP</u>	<u>CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO</u>





EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 96

INEP	FILANTROPICAS 2018
23067055	CHAPEUZINHO VERMELHO ESC
23071931	CENTRO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE PADRE JOAO PIAMARTA
23072393	EMANUEL ESCOLA
23075341	ESCOLA FILANTROPICA IRMA GIULIANA GALLI
23190094	SONHO MEU ESCOLINHA
23190710	FILIPPO SMALDONE INST
23199334	COMPLEXO EDUCACIONAL SANTA LUZIA
23201169	MADRE ELISA BALDO CRECHE ESCOLA
23204613	VIDA NOVA CENTRO EDUCACIONAL
23212110	LEONARDO DA VINCI
23225939	ASSUNCAO ESCOLA NOSSA SRA
23258551	RAIO DE LUZ EEF
23267747	PROJETO ALIANCA COM CRISTO
23272368	RAINHA DA PAZ ESCOLA
23311215	JOSE MARIA COUTO BEZERRA CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL
23564342	SAGRADO CORACAO ESCOLA MARISTA

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 97

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

À
Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza
Att. Sr(a). Pregoeiro(a)

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc.), nº ____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por _____ (nome e dados do representante legal), abaixo assinado, propõe a entrega dos objetos a seguir especificado, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

1. Identificação da licitante:

- a. Razão Social:
- b. CPF/CNPJ e Inscrição Estadual:
- c. Endereço completo:
- d. Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
- e. Telefone, celular, fax, e-mail:
- f. Banco Bradesco S/A , agência e nº da conta corrente:

2. Condições Gerais da Proposta:

A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão. **(Não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.)**

OUTRAS CONDIÇÕES, EM SENDO O CASO.

3. Formação do Preço:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	VALOR GLOBAL					
	VALOR POR EXTENSO (_____)					



**EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020**

FL. | 98

Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.
2. O prazo de execução dos serviços do objeto será de (observar o limite máximo do Termo de Referência).
3. O local de execução dos serviços objeto será o indicado no Termo de Referência.

Local e data

Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)





EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 99

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

Local e data

À

Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR do Município de Fortaleza Ref.:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2020.

Prezados Senhores,

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 100

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº ____ / 2020

Processo nº P928243/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A

**E (O) A _____, ABAIXO
QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

O _____, situada(o) na _____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, e a _____, com sede na _____, CEP: _____, Fone: _____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo _____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na _____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, DISPONIBILIZANDO CAMINHÕES TIPO FURGÃO COM BAÚ, EMPILHADEIRA ELÉTRICA, BALANÇAS INDUSTRIAIS NO LOCAL DA ARMAZENAGEM, BALANÇAS ELETRÔNICAS NOS**



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 101

CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM A RESPECTIVA ENTREGA EM SEUS DESTINOS, OU SEJA, 587 UNIDADES ESCOLARES E 19 ENTIDADES FILANTRÓPICAS, TOTALIZANDO 606 INSTITUIÇÕES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES QUE PRECISA ATENDER CADA UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO MOTORISTAS, CAPATAZES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E DA CARGA, TODA A LOGÍSTICA DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. A realização dos serviços dar-se-á por ordem de execução, nos termos estabelecidos na cláusula nona do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

5.1. O valor estimado deste contrato será de R\$ _____.

Subcláusula Primeira – No valor a ser pago estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para o fornecimento do objeto, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os serviços, constituindo assim a única remuneração.

5.2. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

5.3. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no BANCO BRADESCO S/A.**

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

6.3. À Secretaria Municipal da Educação – SME reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

6.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 102

6.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º _____.

6.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.6.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista

6.6.2 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

6.7. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou realizado de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial.

6.8. Se o objeto não for executado conforme condições do Anexo I – Termo de Referência do edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

6.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.10. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal da Educação - SME, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- **Projeto/Atividade 24901.12.361.0042.2124.0001, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação - SME;**

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO

9.1. A CONTRATADA deverá obedecer para execução do objeto deste contrato as especificações, os prazos e as condições estabelecidas neste instrumento e no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº _____/2020, o qual passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO

10.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato serão considerados recebidos depois que os prepostos dos beneficiários do contrato atestarem a conformidade do fornecimento com as faturas emitidas pela CONTRATADA.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 103

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.2. Quanto à entrega:

11.2.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do presente Edital.

11.2.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, bem como na Proposta de Preços vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.2.3. A CONTRATANTE designará servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução do objeto com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

11.3. Quanto ao recebimento:

11.3.1. PROVISORIAMENTE, na execução do objeto, mediante Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito pelo(s) fiscal(is) do contrato.

11.3.2. DEFINITIVAMENTE, até 30 (trinta) dias da expedição do termo de recebimento provisório, após a verificação da execução do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo(s) fiscal(is) da contratação, será expedido termo definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Os serviços serão prestados mensalmente e os veículos deverão ficar à disposição da Célula de Alimentação Escolar/ SME para execução dos serviços em dias úteis, em horário comercial;

12.2. No caso das eventualidades que exijam ultrapassar o horário comercial, a CONTRATADA deverá disponibilizar toda a estrutura de forma que não deixe de atender as necessidades do recebimento e/ou da entrega dos produtos, inclusive as que precisam ser realizadas aos sábados;

12.3. A entrega deverá ser realizada diariamente e em todas as instituições escolares do município de Fortaleza, de acordo com a necessidade e logística da Célula de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal da Educação - SME;

12.4. As despesas com combustível, motoristas, capatazes manutenção e seguro total dos veículos e das cargas, serão por conta da CONTRATADA;

12.5. Caso algum dos veículos apresente qualquer problema mecânico ou outro que resulte na paralisação da prestação de serviço, o mesmo deve ser substituído em até 03 (três) horas;

12.6. Para armazenagem dos produtos não perecíveis as instalações da empresa, deverão atender, no mínimo, aos requisitos abaixo:

12.6.1. As instalações para a armazenagem dos produtos não perecíveis devem estar localizadas no âmbito do município de Fortaleza no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 104

assinatura do contrato, num local com ventilação e circulação de ar adequados, **com no mínimo 800m²**, com plataforma de carga/descarga, atendendo aos seguintes requisitos:

12.6.1.1. Na área externa: livre de focos de insalubridade, de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente, de vetores e outros animais no pátio e vizinhança; de focos de poeira; de acúmulo de lixo nas imediações, de água estagnada, dentre outros. Vias de acesso interno com superfície dura ou pavimentada, adequada ao trânsito sobre rodas, escoamento adequado e limpas.

12.6.1.2. Na área interna: livre de objetos em desuso ou estranhos ao ambiente; no piso, material que permita fácil e apropriada higienização (liso, resistente, drenado com declive, impermeável e outros), em adequado estado de conservação (livre de defeitos, rachaduras, trincas, buracos e outros). Sistema de drenagem dimensionado adequadamente, sem acúmulo de resíduos. Drenos, ralos sifonados e grelhas, colocados em locais adequados de forma a facilitar o escoamento e proteger contra a entrada de baratas, roedores etc.

12.6.1.3. No teto: acabamento liso, em cor clara, impermeável, de fácil limpeza e, quando for o caso, desinfecção. Em adequado estado de conservação (livre de trincas, rachaduras, umidade, bolor, descascamentos e outros).

12.6.1.4. Paredes: Acabamento liso, impermeável e de fácil higienização até uma altura adequada para todas as operações. De cor clara. Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros). Existência de ângulos abaulados entre as paredes e o piso e entre as paredes e o teto.

12.6.1.5. Portas e janelas: Com superfície lisa, de fácil higienização, ajustadas aos batentes, sem falhas de revestimento. Portas externas com fechamento automático (mola, sistema eletrônico ou outro) e com barreiras adequadas para impedir entrada de vetores e outros animais (telas milimétricas ou outro sistema). Em adequado estado de conservação (livres de falhas, rachaduras, umidade, descascamento e outros).

12.6.1.6. Escadas, elevadores de serviço, monta cargas e estruturas auxiliares: Construídos, localizados e utilizados de forma a não serem fonte de contaminação. De material apropriado, resistente, liso e impermeável, em adequado estado de conservação.

12.6.1.7. Instalações sanitárias e vestiários para os funcionários: Quando localizados isolados da área de armazenamento, acesso realizado por passagens cobertas e calçadas. Independentes para cada sexo (conforme legislação específica), identificados e de uso exclusivo para funcionários. Instalações sanitárias com vasos sanitários; mictórios e lavatórios íntegros e em proporção adequada ao número de empregados (conforme legislação específica), servidas de água corrente, dotadas preferencialmente de torneira com acionamento automático e conectadas à rede de esgoto ou fossa séptica.

12.6.1.8. Iluminação e instalação elétrica: Natural ou artificial adequada à atividade desenvolvida, sem ofuscamento, reflexos fortes, sombras e contrastes excessivos. Luminárias com proteção adequada contra quebras e em adequado estado de conservação. Instalações elétricas embutidas ou quando exteriores revestidas por tubulações isolantes e presas a paredes e tetos.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 105

12.6.1.9.Ventilação e climatização: Ventilação e circulação de ar capazes de garantir o conforto térmico e o ambiente livre de fungos, gases, fumaça, pós, partículas em suspensão e condensação de vapores. Ventilação artificial por meio de equipamento(s) higienizado(s) e com manutenção adequada ao tipo de equipamento. Ambientes climatizados artificialmente com filtros adequados. Existência de registro periódico dos procedimentos de limpeza e manutenção dos componentes do sistema de climatização (conforme legislação específica) afixado em local visível. Sistema de exaustão e/ou insuflamento com troca de ar capaz de prevenir contaminações. Sistema de exaustão e/ou insuflamento dotados de filtros adequados. Captação e direção da corrente de ar não seguem a direção da área contaminada para área limpa.

12.6.1.10.Higienização das instalações: Existência de um responsável pela operação de higienização comprovadamente capacitado. Frequência de higienização das instalações adequadas. Existência de registro da higienização. Produtos de higienização regularizados pelo Ministério da Saúde. Disponibilidade de produtos de higienização necessários à realização da operação. A diluição dos produtos de higienização, tempo de contato e modo de uso/aplicação obedecem às instruções recomendadas pelo fabricante. Produtos de higienização identificados e guardados em local adequado. Disponibilidade e adequação dos utensílios (escovas, esponjas etc) necessários à realização da operação. Em bom estado de conservação. Higienização adequada.

12.6.1.11.Controle integrado de vetores e pragas urbanas: Ausência de vetores e pragas urbanas ou qualquer evidência de sua presença como fezes, ninhos e outros. Adoção de medidas preventivas e corretivas com o objetivo de impedir a atração, o abrigo, o acesso e ou proliferação de vetores e pragas urbanas. Em caso de adoção de controle químico, existência de comprovante de execução do serviço expedido por empresa especializada.

12.6.1.12.Matéria-prima, ingredientes e embalagens: Operações de recepção da matéria-prima, ingredientes e embalagens são realizadas em local protegido e isolado. Matérias-primas, ingredientes e embalagens inspecionados na recepção. Existência de planilhas de controle na recepção (temperatura e características sensoriais, condições de transporte e outros). Matérias-primas e ingredientes aguardando liberação e aqueles aprovados estão devidamente identificados. Matérias-primas, ingredientes e embalagens reprovados no controle efetuado na recepção são devolvidos imediatamente ou identificados e armazenados em local separado. Armazenamento em local adequado e organizado; sobre estrados distantes do piso, ou sobre pallets, bem conservados e limpos, ou sobre outro sistema aprovado, afastados das paredes e distantes do teto de forma que permita apropriada higienização, iluminação e circulação de ar. Uso das matérias-primas, ingredientes e embalagens respeita a ordem de entrada dos mesmos, sendo observado o prazo de validade. Acondicionamento adequado das embalagens a serem utilizadas. Alimentos armazenados separados por tipo ou grupo.

12.7. A logística de entrega deve atender as necessidades específicas de cada modalidade de ensino, ficando a CONTRATADA obrigada a armazenar no mínimo 200.000kg rotativos mês e a realizar a distribuição diariamente, conforme programas e quantidades descritas nas guias de remessa emitidas pela Célula de Alimentação Escolar – CEAE atendendo os quantitativos mínimos mensais e anuais descritos no item 7 do Anexo I- Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 106

12.8.A CONTRATADA deve dispor, no mínimo, da estrutura abaixo descrita para realizar a entrega em todas as unidades escolares do município de Fortaleza de acordo com a necessidade e logística da Rede Municipal de Ensino.

12.8.1 DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO PARA OS PRODUTOS NÃO-PERECÍVEIS:

12.8.1.1. Caminhões tipo furgão com baú com capacidade máxima de 2,5 toneladas- Quantidade: 04 Unidades.

12.8.1.2. Caminhões tipo furgão com baú com capacidade mínima de 4 toneladas- Quantidade: 04 Unidades.

12.8.1.3. Balança eletrônica portátil, digital, com capacidade de pesagem de, no mínimo 30kg, para acompanhar os caminhões nas entregas- Quantidade: 08 Unidades.

12.8.1.4. Balança industrial eletrônica, devidamente aferida por órgão competente para pesagem de, no mínimo, 200kg dos produtos, no local de armazenagem- Quantidade: 02 Unidades.

12.8.1.5. Empilhadeira elétrica, com capacidade mínima de 1.500kg, elevação de 1.600mm e bateria automotiva. - Quantidade: 01 Unidade.

12.8.1.6. Motorista com CNH pertinente à condução do veículo de carga- Quantidade: 08.

12.8.1.7. Capatazia: devendo apresentar-se devidamente uniformizados, com roupas apropriadas, limpas e apresentando identificação. Quantidade: 16 Unidades.

12.8.1.8. Combustível, manutenção e seguro total dos veículos e da carga.

12.9. Caso a empresa não disponha da estrutura descrita acima, deverá apresentar juntamente com os documentos de habilitação, mediante projeto alternativo, a estrutura da qual dispõe ou disporá para prestar os serviços.

12.9.1. Deverão ser anexados ao projeto acima referido documentos que comprovem que a empresa licitante tem ou terá à sua disposição, em no máximo 60 dias após a assinatura do contrato, todos os itens da estrutura que apresentar no projeto.

12.9.2. O projeto será analisado por uma comissão devidamente designada pelo Secretário Municipal de Educação, formada por 03 (três) servidores.

12.9.3. A comissão analisará se o projeto apresentado efetivamente possui a estrutura necessária à prestação dos serviços objeto deste contrato, considerando, sobretudo, a logística de entrega que se faz no mínimo 02 (duas) vezes por mês e, no máximo, 06 (seis) vezes por mês em cada unidade escolar; o volume mínimo de 200.000kg transportados ao mês (franquia), a periodicidade (entrega diária, perfazendo todas as unidades escolares do município, pelo menos duas vezes por mês); os programas atendidos e os endereços de entrega da Rede Municipal de Educação, devendo inclusive verificar se a estrutura proposta é semelhante à estrutura mínima descrita no item 8.8 do Anexo I-Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 107

12.9.3.1. Poderá ainda a comissão realizar visita técnica às instalações da empresa, caso seja possível, com finalidade única de verificar, in loco, se a empresa realmente possui a estrutura proposta.

12.9.4. Será aprovada a empresa cujo projeto for considerado como apto a atender, de forma efetiva, os serviços ora contratados.

12.9.5. A comissão de análise emitirá um laudo técnico de conformidade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A execução do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/2020 e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº.8.666/93 e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes.

Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

13.1. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições especificadas no Anexo I- Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, da proposta de preços e do contrato;

13.2. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual;

13.4. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

13.5. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

13.6. Fazer manutenção periódica, substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I- Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;

13.7. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

13.8. Entregar os produtos solicitados nas 606 unidades escolares do município de Fortaleza, inclusive nas unidades que sejam incluídas na Rede durante a vigência do contrato, independente do número de viagens necessárias ao atendimento pleno de cada unidade escolar, dentro do prazo



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 108

previsto pela Célula de Alimentação Escolar, de acordo com sua demanda, feita através de cronograma, incluindo Guias de Remessa de Alimentos com especificações e quantidades dos produtos, rotas, com seus respectivos destinos, entregues com até 48 horas de antecedência, sob pena, de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas no Contrato, podem inclusive ensejar a rescisão contratual.

13.9. Armazenar os produtos em locais próprios, DISTANTES do local de armazenagem de produtos tóxicos, produtos de limpeza, solventes, perfumaria, ração animal e outros odores fortes. Não colocar pesos excessivos sobre os fardos ou caixas; realizar VERIFICAÇÃO PERIÓDICA dos produtos em estoque e caso sejam encontradas embalagens danificadas, estas devem ser retiradas do pallet imediatamente para evitar danos aos demais produtos. Manter um espaçamento entre os pallets permitindo melhor visualização. Nunca empilhar os pallets uns sobre os outros. Organizar o estoque de modo a facilitar a organização e o controle do estoque, identificando os pallets com etiqueta contendo: nome e peso do produto, quantidade no pallet, data de validade, lote, data do recebimento e origem do recebimento.

13.10. Responsabilizar-se pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos, não se limitando apenas ao deslocamento dos alimentos e sim, incluindo todas as operações relacionadas ao CARREGAMENTO/DESCARREGAMENTO dos produtos. Os cuidados durante essas operações devem garantir a segurança e qualidade dos produtos.

13.11. Os veículos devem seguir rigorosamente procedimentos e velocidade estabelecidos pela legislação de trânsito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações resultantes da Lei nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

14.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Compra / Fornecimento, bem como, das guias de autorização de abastecimento.

14.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

14.3. Encaminhar cronograma de entrega dos produtos, as Guias de Remessa de Alimentos e as rotas com no mínimo 48 horas de antecedência e fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

14.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

14.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste instrumento.

14.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

14.7. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um Gestor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 109

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). _____, _____, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA ficará sujeita as sanções administrativas previstas no art. 87 da Lei de nº 8.666/93, a ser aplicada pela autoridade competente da Secretaria, conforme a gravidade do caso, assegurada a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações legais.

16.1. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções administrativas, garantida a prévia defesa:

I. Advertência;

II. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na execução. Decorridos 30 (trinta) dias em atraso o Contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 1,0% (um por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, quando ocorrer a postergação da execução de serviços, em desacordo com o previsto no cronograma físico-financeiro, sem o consentimento da Contratante;

d) 5,0% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

e) 10,0% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura, rescisão por inexecução – caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas – entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Projeto Básico e da proposta da contratada.

III. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

16.2. O valor correspondente a qualquer multa aplicada a contratada, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, deverá ser descontado via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 15 (quinze) dias após o recebimento da notificação, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 110

16.3. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

16.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

18.1. Compete a ambas as partes, de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei Federal Nº 8.666/93 e em outras disposições legais pertinentes, realizar, via termo aditivo, as alterações contratuais que julgarem convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida do presente contrato no Diário Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

20.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

20.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

20.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

20.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência do contrato.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 111

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 20.1 deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DO FORO

22.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

(nome do gestor do contrato)

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

RG:
CPF:

(nome da testemunha 2)

RG:
CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 112

**ANEXO V - JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESA NA
FORMA DE CONSÓRCIO**

A Secretaria Municipal XXX-XXX vem, por meio deste, apresentar justificativa acerca da não participação de Empresas em regime de Consórcio no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios, este Município informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei Federal n.º 8.666/93. Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, e isto traria riscos para a contratação, porque tal empresa poderá, de repente, ter os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas, com graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Município.

Outro aspecto importante na vedação de participação de empresas em regime de consórcio é quanto à expertise técnica, na comprovação de fornecimento de bens/produtos semelhantes aos de maior relevância. A comprovação da qualificação técnica tem como finalidade gerar para a Administração a presunção de que a licitante já executou com sucesso objeto similar, tendo condições para assim fazê-lo novamente. Essa presunção se forma com base na experiência obtida pela licitante com o exercício dessas atividades pretéritas. A qualificação técnica de determinada empresa não é algo que possa ser emprestado para outra pessoa jurídica, justamente por haver nela um caráter *intuitu personae*, e como tal, resta claro que pertencer ao consórcio não legitima a equivalência entre a experiência dessas empresas. Portanto, permitir que uma empresa, utilize a expertise de outra para adjudicar para si o objeto da presente licitação não é razoável, visto que embora pertencentes ao consórcio, é certo que estas empresas não atuaram de forma conjunta na obtenção desses atestados.

**XXX
TITULAR DO ÓRGÃO**



EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 113

**ANEXO VI - JUSTIFICATIVA DA NÃO APLICABILIDADE DA COTA RESERVADA PARA
ME E EPP**

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCRGA, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, DISPONIBILIZANDO CAMINHÕES TIPO FURGÃO COM BAÚ, EMPILHADEIRA ELÉTRICA, BALANÇAS INDUSTRIAIS NO LOCAL DA ARMAZENAGEM, BALANÇAS ELETRÔNICAS NOS CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM A RESPECTIVA ENTREGA EM SEUS DESTINOS, OU SEJA, 587 UNIDADES ESCOLARES E 19 ENTIDADES FILANTRÓPICAS, TOTALIZANDO 606 INSTITUIÇÕES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES QUE PRECISA ATENDER CADA UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO MOTORISTAS, CAPATAZES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E DA CARGA, TODA A LOGÍSTICA DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

O Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, prevê, em seu artigo 35, que nas licitações para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível, a Administração Pública Municipal deverá reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

Ocorre que o mesmo Decreto excetua a aplicação do dispositivo legal acima quando:

- I. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no Município de Fortaleza;*
- II. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração Pública Municipal ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e à economia de escala;*
- III. A licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Artigo 36, do referido decreto. Diz ainda o mesmo artigo que para fins do disposto no inciso II deste artigo, considera-se não vantajoso para a Administração quando o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar os objetivos previstos no art. 26 deste Decreto e as diretrizes estabelecidas na Lei Municipal nº 10.350/2015, ou resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.*



**EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020**

FL. | 114

Pois bem, estamos diante de Pregão Eletrônico para a contratação de empresa para execução dos serviços de transporte, carga, descarga, armazenagem e conservação dos produtos não perecíveis.

A natureza do objeto levou a Secretaria Municipal da Educação a fazer opção por item único, pois a divisão em vários grupos poderia gerar prejuízo à Administração Pública na medida em que os serviços que compõem os itens devem ser padronizadas para garantir a interoperabilidade do item dentro de seus respectivos grupos, ou seja, cada grupo deve pertencer a um único fornecedor.

Para garantirmos que esta interoperabilidade dentro do grupo ocorra, a origem deverá ser do mesmo fornecedor. Além de que estes serviços somente conseguem alcançar maior custo benefício a favor da Administração quando o arremate se dá em sua totalidade, sem haver segmentação. Ressalta-se ainda que a divisão por grupos seria prejudicial quanto à homogeneidade necessária à natureza da serviço. Ressalta-se que o serviço de entrega estar centralizado em uma única empresa favorece a celeridade e uniformidade na entrega, necessária a execução dos cardápios da rede Municipal de ensino que conta hoje com mais de 220.000 (duzentos e vinte mil) alunos matriculados em 606 (seiscentos e seis) instituições.

Ainda, a divisão em grupos, acabaria por ocasionar o aumento no número de contratos e diferentes garantias destes objetos para esta Secretaria, gerando ônus à administração em razão da necessidade de designação de mais servidores para cumprir as disposições dos artigos 66 e 67 da Lei 8.666/93 – fiscalização dos contratos.

Justificado, portanto, a opção por item único.

**XXXX
DIRIGENTE DO ÓRGÃO**





EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 115

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)
DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação
anexada ao sistema são autênticas.

Local e data
Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 116

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DO PROPONENTE)

(nome /razão social) _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade
nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se compromete a fornecer informações
adicionais, solicitadas pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza -
CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou
fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao
julgamento.

Local e data

Assinatura do representante legal

(Nome e cargo)

EDITAL Nº. 5097
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020
PROCESSO ADM. Nº. P928243/2019
UASG: 927744
Nº LICITAÇÃO NO COMPRASNET: 00026/2020

FL. | 117

ANEXO IX – RELAÇÃO DOS CÓDIGOS DO CATSER UTILIZADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4103	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS, DISPONIBILIZANDO CAMINHÕES TIPO FURGÃO COM BAÚ, EMPILHADEIRA ELÉTRICA, BALANÇAS INDUSTRIAIS NO LOCAL DA ARMAZENAGEM, BALANÇAS ELETRÔNICAS NOS CAMINHÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE, PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, COM A RESPECTIVA ENTREGA EM SEUS DESTINOS, OU SEJA, 587 UNIDADES ESCOLARES E 19 ENTIDADES FILANTRÓPICAS, TOTALIZANDO 606 INSTITUIÇÕES, INDEPENDENTE DO NÚMERO DE VEZES QUE PRECISA ATENDER CADA UNIDADE ESCOLAR, INCLUINDO MOTORISTAS, CAPATAZES, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E DA CARGA, TODA A LOGÍSTICA DE CONTROLE, PELO PERÍODO DE 12 MESES